



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO** E A EMPRESA **EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME** PARA ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS E COPAS, COM SUBSTITUIÇÃO DOS REVESTIMENTOS E DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DO EDIFÍCIO SEDE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, C.N.P.J. nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, representado neste ato por seu Desembargador Presidente, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME** C.N.P.J. nº 15.656.437/0001-55, com sede na Rua Salvador de Sá, 65, Piso Superior, Santo André/SP, CEP 09210-490, por seu representante legal no final qualificado, doravante designada meramente **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas, no final identificadas e assinadas, celebram o presente Contrato, em conformidade com o resultado do PREGÃO nº 031/2017, devidamente homologado nos autos do referido processo, fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como legislação aplicável, firmando o compromisso de cumpri-lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a adequação dos sanitários e copas, com substituição dos revestimentos e das tubulações de água fria do Edifício Sede, localizado na Rua da Consolação, nº 1272, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01302-906, de acordo com as exigências deste instrumento e demais disposições do Pregão nº 031/2017 e em seus Anexos, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, documentos estes cujas disposições ficam fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

1. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste Contrato;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;
3. Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente, conforme exigido no art. 12, inc. VI e VII, da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º da Lei nº 4.150/62;
4. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
5. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do **CONTRATANTE** e de suas unidades, onde prestar serviço;
6. Manter a disciplina no local dos serviços, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudiciais à adequada execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
7. Fornecer pessoal capacitado para a atividade, devidamente uniformizado, com seu logotipo, crachá de identificação e ferramenta apropriada ao serviço a ser executado, o qual deverá seguir as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
9. Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletivo (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço;
10. Recolher as Anotações de Responsabilidade Técnicas dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços: ou seja, Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial da União deste contrato;
11. Observar a Resolução nº 98, de 20/04/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na

2



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

prevenção de acidentes, apresentando ao **CONTRATANTE**, mensalmente, os respectivos certificados de capacitação;

12. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral deste Contrato, independente de existir ou não a subcontratação dos serviços referentes ao forro e às divisórias internas;
13. Cumprir rigorosa e integralmente o que dispõe o Anexo A do Edital - Especificação do Objeto.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, conforme § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que deverá vir acompanhada de atualização do cronograma físico financeiro de acordo com o pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** aos locais onde serão executados os serviços, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
2. Fiscalizar os serviços prestados;
3. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A responsabilidade técnica dos serviços prestados caberá ao(à) Sr(a) José Eduardo do Nascimento, habilitado(a) em Engenharia Civil e Segurança do Trabalho registrado(a) no CREA/SP com o n.º 5061732547.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e findará na data do último pagamento devido.

CLÁUSULA SEXTA: DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de início dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados da data da reunião inicial com a empresa contratada, que se dará em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União. Após o início das obras, o prazo total para a conclusão será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme explicitado em cronograma.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

Os prazos inicialmente previstos relativos à execução do objeto poderão sofrer prorrogação, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do contrato, o comprovante de garantia, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro: A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Segundo: Utilizada a garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a integralizá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for formalmente notificada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O valor da garantia somente será liberado à **CONTRATADA** após a expedição do "Termo de Recebimento Definitivo" ou por ocasião da rescisão antecipada deste Contrato, desde que não possua obrigação inadimplida com o **CONTRATANTE** e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá, sempre que necessário, revalidar a data de vencimento da garantia e integralizar o valor decorrente de eventuais acréscimos, assegurando a fiel execução contratual.

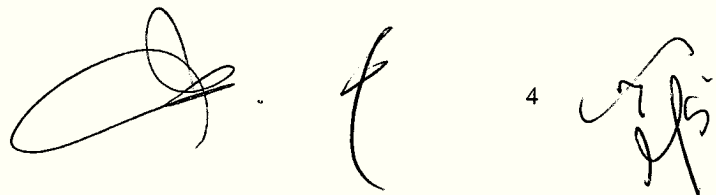
Parágrafo Quinto: Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento os seguintes requisitos:

a) prazo de validade correspondente ao período do início da vigência do Contrato até o recebimento definitivo do objeto;

b) expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos no art. 827 do Código Civil.

Parágrafo Sexto: Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar:





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

a) o prazo de validade correspondente ao período do início da vigência do Contrato até o recebimento definitivo do objeto;

b) que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, até o valor da garantia fixado na apólice.

Parágrafo Oitavo: Em se tratando de caução em dinheiro, à **CONTRATADA** deverá informar até o último dia útil de cada mês, à Coordenadoria de Contratos, o valor depositado atualizado junto à instituição financeira, sob pena da incidência das penalidades contidas neste instrumento

Parágrafo Nono: Não será aceita apólice contendo cláusulas contrárias aos interesses do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará pela execução dos serviços a quantia total de R\$ 4.698.978,48 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), já incluídas nesse preço as despesas com fretes, seguros, impostos e quaisquer outras incidentes sobre as operações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DEZ: DO REAJUSTAMENTO

Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, poderão admitir reajustamento, visando à adequação aos novos valores de mercado, observados os seguintes aspectos:

a) Fica estabelecida a data em que a proposta foi anexada no Comprasnet (16/11/2017) para a contagem da anualidade para fins do reajustamento.

b) Utilização da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurada entre o marco estabelecido na alínea "a" e o mês anterior ao da incidência do reajuste, respeitado o interregno de 12 (doze) meses, ressalvada a preclusão disposta no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O reajuste previsto no *caput* desta cláusula somente poderá ser aplicado sobre as parcelas vincendas da obra, ou seja, que na data de incidência da correção não estejam atrasadas em relação ao prazo definido no cronograma físico financeiro, salvo nos casos de atrasos justificados devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo: Para os reajustes subsequentes, será aplicada a variação do IPCA-E acumulado no período compreendido entre o mês de início da vigência dos novos valores e o mês anterior ao de suas incidências, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, inclusive em caso de prorrogação do presente contrato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Parágrafo Terceiro: A solicitação de reajuste pela **CONTRATADA** deverá ser instruída com as planilhas que contenham a memória de cálculo do reajustamento pretendido referente ao valor remanescente das parcelas ainda não executadas.

Parágrafo Quarto: Os reajustes solicitados estarão limitados aos valores previstos no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, para casos nos quais exista correspondência entre os itens do projeto e os valores disponíveis naquele sistema.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, o mês subsequente ao de sua incidência, ante o princípio da preclusão. Ultrapassado este prazo, os efeitos financeiros do reajustamento somente terão vigência a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA ONZE: DO RECEBIMENTO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante recibo, o objeto deste Contrato será recebido:

- **Provisoriamente**, com a comunicação formal, da **CONTRATADA**, de conclusão da obra;

- **Definitivamente**, na data da última medição.

Parágrafo Único: Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

CLÁUSULA DOZE: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após medições mensais, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será proporcional ao atendimento do cronograma (Anexo V do Anexo A), que define objetivamente as distorções relevantes da prestação dos serviços e as respectivas adequações do pagamento.

Parágrafo Segundo: Ocorrerá a glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não produzir os resultados, ou não executar as obrigações definidas, conforme disposto no Anexo VI - Cronograma Físico Financeiro.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT). Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e o contratado será notificado para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

Parágrafo Quarto: O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Parágrafo Quinto: O **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012, com as alterações.

Parágrafo Sétimo: As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012.

Parágrafo Oitavo: A empresa optante pelo regime do Simples Nacional deverá encaminhar, anexa à primeira Nota Fiscal Eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Parágrafo Nono: Caso a **CONTRATADA**, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012, com as alterações e demais encargos legais.

Parágrafo Dez: Sob pena de aplicação das penalidades e incidência dos encargos legais, a microempresa ou empresa de pequeno porte, optante ou não pelo SIMPLES NACIONAL deverá, em caso de alteração desta condição, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Parágrafo Onze: Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente Ordem Bancária em favor da **CONTRATADA**.

Parágrafo Doze: Quando legalmente exigido, o **CONTRATANTE** fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições.

CLÁUSULA TREZE: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão serão realizadas com o acompanhamento do presente Contrato e das eventuais penalidades e serão exercidas pelo **CONTRATANTE** por Servidores designados por Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização encaminhará as ocorrências e informará a gravidade das infrações à Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações para o processamento das penalidades.

Parágrafo Segundo: Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos, patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: A suspensão dos serviços, motivada por condição de insegurança, na qual se verifique a inobservância, pela **CONTRATADA**, das normas vigentes e demais disposições do presente Contrato, não a eximirá da incidência de multas por atraso e demais penalidades previstas neste Contrato e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUATORZE: DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação à **CONTRATADA**, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

b.1) 0,001% (um milésimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das cláusulas contratuais que envolvam a observância de prazos, exceto para as ocorrências verificadas nas alíneas "b.2" a "b.9" desta cláusula. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, sem motivo justificado, este Contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser rescindido e aplicada cumulativamente a multa rescisória;

b.2) 1 % (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor previsto para o mês 1 do cronograma, por atrasar o início da execução dos serviços propriamente ditos (mês 1 do cronograma), desrespeitando prazo estabelecido contratualmente;

b.3) 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por atrasar a entrega da(s) ART(s);

b.4) 0,1% (um décimo por cento), por dia de suspensão, sobre o valor do contrato, por suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;

b.5) 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de indicar preposto, conforme determinado em contrato;

b.6) 0,001% (um milésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de atender solicitação do fiscal da Administração;

b.7) 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de apresentar o PCMSO e PPRA;

b.8) 0,01% (um centésimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo contratual;

b.9) 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na sua entrega.

c) Multa compensatória de até:

c.1) 1% (um por cento), por unidade além da 6ª, sobre o valor da unidade, por deixar de cumprir, por mais de 6 unidades, o prazo de entrega do cronograma;

c.2) 0,5% (meio por cento) por ocorrência, sobre o valor da respectiva medição, por encaminhar nota fiscal desacompanhada das demais documentações solicitadas no Anexo A, por ocasião das medições;

c.3) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato por fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão deste Contrato;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

d) Multa rescisória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, a que ficará obrigada a **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, conforme teor do inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, além da anulação do saldo de empenho;

e) O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a União poderá ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente à de multa.

Parágrafo Segundo: As multas previstas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a **CONTRATADA** tenha direito.

Parágrafo Terceiro: Caso inexistentes pagamentos, a **CONTRATADA** deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante de pagamento ao **CONTRATANTE**, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quarto: As multas poderão, também, ser descontadas da garantia contratual. Se esta for insuficiente, além de sua perda, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, comprovando o recolhimento ao **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINZE: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Ocorrendo a rescisão de que trata o caput desta Cláusula, não caberá à **CONTRATADA** qualquer indenização, salvo se motivada pelas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem culpa da **CONTRATADA**, sendo-lhe devido apenas o pagamento relativo ao serviço realmente executado e desde que aprovado pelo **CONTRATANTE**, deduzidas as multas que eventualmente tenham sido aplicadas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

CLÁUSULA DEZESSEIS: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das penalidades previstas, bem como da rescisão unilateral deste Contrato por ato do **CONTRATANTE**, caberá recurso, sem caráter suspensivo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DEZESSETE: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE** ou por mútuo consentimento das partes, caracterizadas as hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O Termo Aditivo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Contratos devidamente assinado por representante legal da **CONTRATADA**, com firma reconhecida em Cartório, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o envio do documento, sob pena de incidência das penalidades dispostas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZOITO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº 13.414, de 10/01/2017, publicada no D.O.U. em 11/01/2017, conforme Programa de Trabalho 15.103.02.122.0571.4256.0035, natureza de despesa 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e, nos exercícios subsequentes, à conta da dotação orçamentária que atenda despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DEZENOVE: DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O presente Contrato, que será registrado e arquivado pelo **CONTRATANTE**, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial, conforme o *caput* do artigo 60 e parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

As partes contratantes elegem a Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROAD Nº 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

E, por estarem de acordo as partes contratantes, assinam o presente instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO
Procurador
Extratech Serviços e Locação de Equipamentos
EIRELI-ME

Testemunhas:

LEONARDO FERRARI BRISOLA
Diretor da Coordenadoria
de Contratos

MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
Diretor da Secretaria de
Infraestrutura, Logística e Administração Predial



Flávia Mendonça Gentil - Tabelião
6º TABELIAO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ-SP

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 77 - Santa Teresinha
CEP: 12219-710 - Santo André-SP
TEL: FAX: 4997-2010/4997-4234

Cód. 370471. Reconheço por SEMELHANÇA O(V) a(s) assinatura(s)
de: (1) JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO
Santo André, 28 de fevereiro de 2018. 09:47. Selo: 0933AA2979%5
Total: R\$ 9,13. Em testemunho da verdade.

RODRIGO MALACHIN VIEIRA - Escrivão





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

REF. Adequação dos sanitários e copas às normas de acessibilidade, com substituição dos revestimentos e das tubulações de água fria do Edifício Sede deste Tribunal.

1. OBJETIVO

1.1. Esta especificação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para a execução dos serviços de adequação dos sanitários e copas, com substituição dos revestimentos, peças e metais sanitários, e das tubulações de água fria do Edifício Sede, sito à Rua da Consolação, nº 1272, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01302-906, de acordo com plantas e especificações a seguir descritas.

2. NOTAS GERAIS COMPLEMENTARES

2.1. Apresentar, quando necessário e de acordo com a proposta ofertada, as marcas e fabricantes de todos os materiais relevantes que serão utilizados na obra, ou seja, os que possuem especificação do padrão de qualidade, através de similaridade de marcas e fabricantes indicados. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição de materiais especificados, deverá ser solicitada a substituição, a juízo deste Tribunal;

2.2. Apresentar, para os itens que possuem especificação do padrão de qualidade solicitados nesta especificação, uma amostra dos materiais que se pretende utilizar na obra. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição de materiais especificados, deverá ser solicitada a substituição, a juízo deste Tribunal;

2.3. Verificar todas as medidas, quantidades e dificuldades para a execução dos serviços no local, antes do início da obra;

2.4. Submeter todas e quaisquer dúvidas, modificações ou adaptações à apreciação e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal;

2.5. Apresentar para início da obra, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, o protocolo de requerimento de alvará de execução de serviços, se necessário, e o Livro de Ordem devidamente



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

preenchido. Sem a apresentação dos documentos acima, não será autorizado o início da obra, sem interrupção da contagem do prazo contratual;

2.6. Providenciar, a partir do primeiro dia de serviço, conforme estabelecido pela Resolução CONFEA nº 1024 de 21 de agosto de 2009, o Livro de Ordem (modelo CREA/SP), preenchido diariamente, com as anotações e relatos dos serviços executados e possíveis problemas, dúvidas ou alterações ocorridas, bem como relação de funcionários que estiverem trabalhando na obra, com os respectivos cargos. Os registros no Livro de Ordem ficarão a cargo do responsável técnico pela obra e servirão de subsídio para comprovar a autoria de trabalhos; garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas; dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra; avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho; e eventual fonte de dados para trabalhos estatísticos. O Livro deverá ser mantido permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos;

2.7. Assumir as responsabilidades sobre quaisquer licenças e documentações exigidas pelos órgãos oficiais, bem como as custas decorrentes e a responsabilidade técnica perante os órgãos oficiais e o TRT da 2ª Região;

2.8. Solicitar autorização deste Tribunal quanto à utilização de espaços, equipamentos do prédio e horários de execução dos serviços;

2.9. Realizar os serviços por áreas ou etapas, conforme indicação da Coordenadoria de Engenharia do Tribunal, com início e entrega dos espaços em cada etapa, ficando os mesmos totalmente desimpedidos para uso pleno por servidores e usuários;

2.10. EXECUTAR OS SERVIÇOS QUE PREJUDIQUEM OS TRABALHOS DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EXCETO EM CASOS A SEREM ESTUDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL. MANTER O LOCAL LIMPO E DESIMPEDIDO, EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS SERVIÇOS;

2.11. Manter profissionais habilitados na obra, os quais deverão representar a empresa e executar os serviços contratados, bem como se responsabilizar pelo cumprimento de todos os itens da Especificação do Objeto, especificações de projetos e Normas Técnicas pertinentes;

2.12. Indicar, na data da assinatura do contrato, e manter, profissional habilitado como contato permanente com a fiscalização;

2.13. Prover a permanência de profissional habilitado no local, com as qualificações que a obra requer, para realizar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização, planejamento e controle. O profissional será o preposto direto da contratada para o contato com a fiscalização, sendo de sua responsabilidade o preenchimento do Livro Diário de Obra;

Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

2.14. Prover, de maneira exclusiva e permanente, a presença de um mestre-de-obra no local, que será o condutor e responsável direto pelo andamento dos trabalhos. Nas ausências do profissional habilitado responsável, funcionará como preposto da contratada perante a fiscalização;

2.15. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's) necessários a todos os operários da obra, de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis. Inclui-se o fornecimento de uniformes adequados e padronizados. Fica sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das Normas e qualquer acidente ou dano que venha ocorrer durante a execução da obra;

2.16. Comprovar que todos os funcionários receberam treinamento e EPI's necessários, conforme determinações das NR 6 e NR 8 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.17. Fornecer todos os equipamentos necessários e adequados à finalidade específica do serviço, de acordo com as Normas Técnicas;

2.18. Providenciar todas as ferramentas manuais indispensáveis à realização dos serviços, de acordo com as necessidades e as especificidades de cada serviço;

2.19. A fiscalização do Tribunal suspenderá qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança das pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos, patrimônio do Tribunal e vizinhanças;

2.20. Executar os serviços e empregar os materiais rigorosamente em conformidade com as Normas Técnicas. Qualquer material utilizado ou serviço executado que não esteja de acordo com a especificação e as respectivas Normas deverá ser imediatamente substituído ou reexecutado, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;

2.21. Tomar as devidas precauções para não danificar as instalações de ar condicionado, água fria, esgoto, elétrica e demais instalações que não estejam no escopo da obra. No caso de qualquer dano, as peças ou componentes deverão ser substituídos ou recuperados sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;

2.22. Adotar precauções especiais no sentido de evitar danos ou respingos nas superfícies não destinadas ao escopo desta obra (vidros, ferragens de esquadrias, etc). Caso ocorram deverão ser imediatamente removidos;

2.23. Executar, sem ônus para o Tribunal, todos os reparos ou substituições em elementos que sejam danificados durante a execução dos serviços;

2.24. Executar todos os arremates e reparos que julgar necessários e os devidamente solicitados pela fiscalização, a fim de assegurar a entrega da edificação em perfeito estado;

2.25. Retirar, diariamente, todo e qualquer material restante, tais como entulhos, detritos etc., bem como os determinados pela fiscalização. Os resíduos deverão ser devidamente ensacados, sem qualquer ônus para o Tribunal, e removidos para fora do prédio, de acordo com as exigências da municipalidade. Deverá ser estudado local para colocação de caçambas, em conjunto com os técnicos do Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

2.26. Apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR, após a retirada de cada caçamba, de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, comprovando o cumprimento das diretrizes técnicas e dos procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em observância à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, que exige a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;

2.27. Observar a Recomendação nº 29, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que exige disponibilizar percentual de vagas destinadas ao Projeto Começar de Novo;

2.28. Observar o Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras e serviços de engenharia;

2.29. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes às atividades, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros contra acidentes e indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados, durante ou em decorrência da execução dos serviços;

2.30. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação ao pessoal da obra, na forma que dispuser a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo (SINTRACON-SP) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SindusCon-SP);

2.31. Antes do início da obra, apresentar o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

2.32. Os serviços serão executados por etapas, com início do 24º andar para baixo. Cada etapa deverá seguir o cronograma físico apresentado pela empresa, prévio ao início das obras.

Nota:

Será vedado o trabalho simultâneo em sanitários de torres distintas no mesmo pavimento, devendo ser efetuadas as ligações provisórias necessárias, de forma a garantir que os sanitários não reformados e eventualmente alguns já reformados, permaneçam em funcionamento com a prumada antiga, a qual será desativada por andar, e os reformados iniciem o funcionamento com as prumadas novas.

2.33. Aprovação de Comunicação de Reforma junto à prefeitura municipal.

9/5
Pág. 4



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

3. ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Recolhimento das Anotações de responsabilidade técnicas dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços: ou seja, Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança.
- 3.2. Instalação de placa de obra, em chapa de zinco sobre apoios de peças de madeira e área mínima de 2,00 m², no padrão definido pelo Tribunal, com todas as informações exigidas;
- 3.3. Apresentação dos custos diretos de administração local de obras, mobilização e desmobilização, e instalação e manutenção do canteiro. Considerar fornecimento de todos os itens necessários à permanência dos funcionários na obra, de acordo com as normas vigentes, bem como estocagem e guarda de materiais, inclusive trabalho em horário noturno.

Nota: Estes custos serão apropriados em proporção ao valor de cada medição.

4. SEGURANÇA DO TRABALHO E SISTEMAS DE PROTEÇÃO

- 4.1. Fornecimento, antes do início da obra, do projeto de segurança do trabalho (incluso PCMAT), em conformidade com as Normas Regulamentadoras nº 18 e 35 do MTE, com recolhimento de ART por profissional habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Nota: 1. O projeto deverá ser detalhado e específico para a execução desta especificação.

2. As proteções deverão prever, além de outros itens de segurança, o isolamento total das áreas a serem trabalhadas, de acordo com as etapas estabelecidas pelo Tribunal, de modo a impedir que poeira e detritos da obra, se espalhem pelos andares.

- 4.2. Execução de todas as proteções necessárias, de acordo com projeto de segurança apresentado e aprovado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

5. PROJETOS EXECUTIVOS

- 5.1. Elaboração dos projetos executivos de instalações hidráulicas, com os devidos detalhamentos em relação ao projeto básico, os quais deverão ser submetidos à aprovação prévia da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.
- 5.2. Elaboração dos projetos executivos de instalações sanitárias (esgoto e águas servidas), com os devidos detalhamentos com relação ao projeto básico, os quais deverão ser submetidos à aprovação prévia da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.
- 5.3. Elaboração, entrada e aprovação de projeto de Comunicação de Reforma junto à prefeitura municipal, cujo protocolo deverá ser apresentado à Coordenadoria de Infraestrutura Predial deste Tribunal antes do início dos serviços.

Pág. 5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

Nota: Para elaboração dos projetos devem ser consideradas as instalações de outros sistemas já existentes, como ar condicionado, elétrica, modulação do forro, ou qualquer outro sistema que possa interferir na execução dos projetos.

Pág. 6



PARTE I – CIVIL

Trata, especificamente, das adequações das áreas dos halls existentes e das reformas dos sanitários e copas das Torres A e B. Parte dessas áreas, conforme especificado em projetos, sofrerá adaptações para viabilizar a instalação de sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a NBR 9050.

A configuração atual da edificação possui pavimentos tipo do 1º ao 19º, porém as Torres A e B apresentam disposições arquitetônicas diferentes nas suas áreas de sanitários e copas, ora apresentando copa e banheiros, ora apresentando banheiros e área com estabilizadores e caixas de medição.

Execução de sanitários destinados às pessoas com necessidades especiais:

Os sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão ser instalados, conforme projeto de arquitetura, nas seguintes áreas:

1. Torre A: na atual área das copas dos seguintes pavimentos tipo: 4º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 16º e 19º.
2. Torre B: na atual área das copas dos seguintes pavimentos tipo: 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º, 14º, 15º, 17º e 18º.

Reforma dos sanitários e halls das Torres A e B nos pavimentos tipo:

Em função da existência de equipamentos elétricos no local (estabilizadores e caixas de medição), que não poderão ser removidos, os serviços de adequação dos sanitários e halls deverão obedecer às seguintes disposições:

Torre A: execução da adequação de todos os sanitários, copas e halls nos seguintes pavimentos: 1º, 2º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º, 17º e 19º;

Torre A: execução da adequação dos sanitários existentes e halls, com exceção das áreas ocupadas pelos estabilizadores, nos seguintes pavimentos tipo: 3º, 6º, 10º, 15º, 18º;

Torre B: execução da adequação de todos os sanitários, copas e halls nos seguintes pavimentos: 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 18º;

Torre B: execução da adequação dos sanitários existentes e halls, com exceção das áreas ocupadas por estabilizadores, nos seguintes pavimentos tipo: 4º, 7º, 9º, 11º, 16º e 19º.

Nota 1:

Nas áreas ocupadas pelos estabilizadores deverá ser trocada a fiação elétrica, os quadros elétricos e os forros apenas.

Reforma dos sanitários e halls das Torres A e B nos demais pavimentos:

Deverão ser executadas as reformas gerais dos sanitários, copas dos pavimentos térreo, sobreloja, 5º, 14º, e 20º ao 24º andares, bem como a adequação dos halls e das áreas demarcadas nas plantas anexas, nas duas torres.

Pág. 7



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

Nota 2:

1. No banheiro do 24º andar, torre A, a reforma será parcial. Deverão ser trocados o forro, a fiação elétrica, a porta de entrada e reparados os pisos do banheiro e do hall de entrada.
2. Para os demais banheiros e copas a reforma será completa.
3. Nos halls de acesso às escadas de incêndio deverá ser refeita a parte elétrica, trocado o forro e repintadas as paredes.
4. Nas salas que ficam abaixo dos banheiros e copas reformados, deverão ser feitos os seguintes serviços:
 - Depósito do 23º andar, torre A: trocar parte elétrica;
 - Salas do 22º andar, depósito e casa de máquinas, trocar a parte elétrica e limpar a sujeira decorrente da obra no 23º andar;
 - Salas do 21º andar, torre B: trocar parte elétrica, forro e pintar;
 - Salas do 5º andar, torre B: demolir o banheiro existente e fazer 2 banheiros e copa, conforme planta em anexo;
 - Salas do 14º andar, torre B: demolir o banheiro e copa existentes e fazer 2 banheiros e copa, conforme planta em anexo;
 - Salas da sobreloja, torre A: trocar parte elétrica, pintar e instalar o piso de porcelanato, o mesmo usado nos banheiros;
 - Salas da sobreloja, torre B: trocar parte elétrica, forro, pintar e instalar o piso de porcelanato, o mesmo usado nos banheiros.

1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. Retirada de todo o revestimento cerâmico e camadas subjacentes (argamassa colante e emboço) de todas as alvenarias dos sanitários e copas que serão reformados, sem reaproveitamento.
2. Demolição de paredes de alvenaria, conforme indicado em desenho;
3. Retirada de todos os metais sanitários, acessórios, registros, tubulações, conexões, existentes em todos os sanitários e copas;
4. Retirada de bacias sanitárias, lavatórios de pedestal, ralos secos e sifonados, calhas de mictório e demais acessórios existentes em todos os sanitários e copas;
5. Retirada de sifões, papeliras e demais elementos existentes em todos os sanitários e copas;
6. Retirada de divisórias de mármore e respectivas portas existentes em todos os sanitários.
7. Retirada de portas e respectivos batentes, guarnições e ferragens que dão acesso aos sanitários e copas, conforme indicado em desenho;

Pág. 8



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

Nota:

1. Os espelhos, louças, metais, portas, tubulação de cobre e demais elementos possíveis de reaproveitamento deverão ser entregues, em perfeito estado à Administração do Tribunal.

2. A retirada do mármore deve ser cuidadosa com a intenção de reutilização em outros prédios. Se for possível reaproveitar este material, este deverá ser entregue à Administração do Tribunal para futuro reaproveitamento;

8. Demolir os rodapés em meia cana dos pisos em Korodur, dos sanitários, copas e halls de acesso aos sanitários;

9. Demolir trechos do piso Korodur e contrapiso adjacente dos sanitários, copas e halls de acesso aos sanitários, que estejam desagregados, ou que apresentem som cavo em inspeção com martelo de borracha;

10. Executar limpeza rigorosa do piso existente em Korodur, dos sanitários, copas e halls de acesso aos sanitários. Proceder escovação com escova de aço seguida de lavagem com aplicação de jato d'água de alta pressão, deixando livre de quaisquer resíduos de incrustações, partículas soltas, graxas, óleos, pinturas e resinas existentes.

2. ALVENARIAS E PISO

2.1. Execução de paredes e fechamentos de vãos em alvenaria, com blocos cerâmicos, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média traço 1:2:8, com requadramento de vãos.

Notas: 1) efetuar os devidos travamentos no encontro com alvenarias existentes ou novas a 90º, seja por amarração por blocos alternados, ou armando 2 ferros diâm. 5mm, c=50cm, a cada 3 fiadas na horizontal, com argamassas 1:3 (cimento e areia)

2) Execução de vergas de concreto armado na parte superior do vão, onde serão instaladas as portas, devendo a mesma ter altura de 10cm, ser armada com 4 ferros CA-50 de Ø 8mm cada uma e, transpassar 20cm ou 1/5 do vão para cada lado do vão(adotar o maior). nos locais indicados em desenho;

3) A espessura acabada da parede deverá ser de 15cm.

4) Efetuar o cunhamento da última fiada de blocos após mínimo de uma semana, quando for o caso.

2.2. Execução de chapiscos em alvenarias executadas e nas áreas de revestimentos retirados, com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3, com espessura de 5 mm, e utilização de aditivo na água de emassamento, referências Blanco, Sika Bond PVA ou similar.

Pág. 9



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Nota: Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como , montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência

2.3. Execução de emboço nas áreas que receberão revestimento cerâmico e pintura, com argamassa de cimento, cal e areia média (1:2:8), acabamento sarrafeado e desempenado, conforme a NBR 7200, com espessura de 2 cm, tanto em alvenaria nova como em áreas de onde foi retirado revestimento;

Notas: 1. Aguardar tempo de cura da aplicação do chapisco de 72hs.

2. Assegurar que a que a base não apresente desvios de prumo e planeza superiores aos previstos na norma técnica NBR 13.749, desvio de prumo tolerável de 3 mm/m.

3. Executar juntas verticais de movimentação no emboço, no encontro de duas paredes, conforme a NBR 8214, com 10mm de espessura (a serem preenchidas com espuma de poliuretano após a aplicação do revestimento cerâmico).

Nota: Aguardar o prazo mínimo de cura do emboço de 21 dias.

2.4. Fornecimento e instalação de azulejos brancos, lisos, brilhantes, até a altura do forro, em todos os sanitários e copas, qualidade extra, padrão de qualidade Incepa, Cecrisa, Porto Belo ou similar; assentes com argamassa colante tipo AC-I, padrão Quartzolit, Fortaleza ou similar, e rejuntados com massa própria para rejuntamento na cor branca,

Notas:

1. Antes da aplicação da cerâmica deve-se assegurar que a base não apresente desvios de prumo e planeza superiores aos previstos na norma técnica NBR 13.749. A base deverá estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos de modo a não impedir aderência da argamassa colante.

2. O alinhamento e dimensionamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse as medidas previstas em projeto. Utilizar gabaritos de plástico apropriados para garantir a uniformidade das juntas.

No máximo até 1 hora após o assentamento, deverá ser removida a argamassa colante existente nas juntas das placas e suas superfícies limpas com esponja limpa e úmida ou pano grosso de algodão, com produto indicado pelo fabricante.

3. Setenta e duas horas após o assentamento, será realizado o rejuntamento com argamassa específica, de conformidade com as especificações de projeto. A argamassa será aplicada com desempenadeira de borracha, estendendo-se o produto somente nas áreas das juntas e pressionando para dentro destas. O excesso de rejuntamento será removido 15 a 40min

Pág. 10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

depois com o uso de esponja macia, limpa e úmida, que deverá ser lavada e torcida com freqüência em água limpa.

4. Para placas cerâmicas maiores que 900 cm², o assentamento com argamassa colante deverá ser realizado em dupla camada, ou seja, na base do emboço e no verso da placa.

5. Preencher as juntas verticais de movimentação no emboço, executadas no item 2.4. com espuma de poliuretano após a aplicação do revestimento cerâmico, e prévio ao rejuntamento. Aplicar fitas protetoras no revestimento antes do preenchimento, e preencher nivelado com o emboço.

6. Executar limpeza prévia das juntas, que deve estar completamente isenta de falhas, rebarbas, materiais que impeçam seu fechamento, poeira, graxas, etc.

2.5. Instalar cantoneiras modelo L de 3/4", em alumínio, nos cantos vivos.

2.6. Execução de reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, nas áreas que serão pintadas.

2.7. Recomposição do piso nas áreas afetadas pela retirada das divisórias, louças sanitárias, paredes e demais locais necessários, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 emassada com solução de água e emulsão adesiva referência ,Viafix, Bianco ou similar, na proporção de 2:1 em volume. devidamente lisa, nivelada ao piso existente e desempenada.

2.8. Tratar com epoxi semi-rígido as fissuras do piso korodur. Abrir as fissuras com serra-mármore tipo Makita, efetuar a limpeza e aplicar o produto, nivelando e retirando excessos, referência Sikadur 51 SL, da Sika ou similar.

2.9. Fornecimento e assentamento de piso de porcelanato bege, liso, semi-brilho, PEI 4, padrão de qualidade Incepa, Cecrisa, Porto Belo ou similar, em todos os sanitários e copas, qualidade extra, assentes com argamassa colante para sobreposição, referência "Piso sobre piso interno cinza" da Quartzolit , ou equivalente de similar qualidade, diretamente sobre o piso korodur após sua limpeza e rejuntados com argamassa para rejunte cinza platina,

Nota:

Para placas de piso maiores que 900cm², o assentamento com argamassa colante deverá ser realizado em dupla camada, ou seja, na base do emboço e no verso da placa.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, as juntas alinhadas e as arestas regulares, de conformidade com as indicações de projeto. Serão verificados o assentamento das placas e os arremates.

Pág. 11



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

2.10. Fornecimento e assentamento de soleiras de placas de granito padrão verde-ubatuba, espessura de 2cm, acabamento polido, em todos os acessos às áreas molhadas e a ambientes com pisos diferentes, assentes com argamassa colante referência "Grandes formatos internos" da Quartzolit, ou equivalente de similar qualidade, diretamente sobre o piso korodur e rejuntados com argamassa para rejunte "Rejuntamento Porcelanatos, Mármore e Granitos", ou "Rejuntamento Epóxi" da Quartzolit, ou de similar qualidade.

Nota: No acesso aos sanitários de deficientes e às copas deve ser executada uma rampa para amenizar o desnível entre piso e soleiras, conforme item de desníveis em circulação da norma brasileira ABNT NBR 9050 mais atual.

3. PORTAS

3.1. Fornecimento e instalação de portas de divisória completas, inclusive batentes, guarnições e ferragens, 0,70x2,10m, com revestimento em laminado melamínico texturizado, na cor argila, conforme padrão existente, nos acessos aos sanitários, conforme indicado em desenho;

3.2. Fornecimento e instalação de portas de divisória completas, inclusive batentes, guarnições e ferragens, 0,80x2,10m, com revestimento em laminado melamínico texturizado, na cor argila, conforme padrão existente, nos acessos às copas, conforme indicado em desenho;

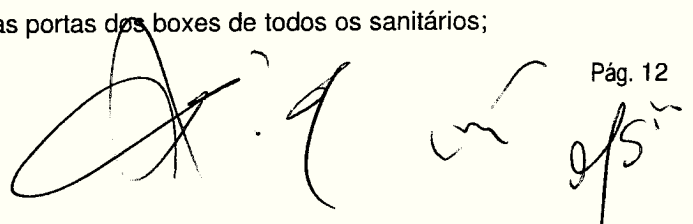
3.3. Fornecimento e instalação de portas de madeira completas, inclusive batentes, guarnições e ferragens, 0,80x2,10m, nos acessos aos sanitários destinados às pessoas com deficiência. Deverão ter revestimento em laminado melamínico texturizado, na cor argila, fechaduras com chave, cromadas, maçaneta tipo alavanca, com abertura em um único movimento, padrão de qualidade Pado, Papaiz, Fama ou similar.

Nota: Apresentar certificação florestal válida em nome do fabricante dos materiais acabados (documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios ambientais e sociais - referência: FSC, Cerflor).

3.4. Fornecimento e instalação de portas em compensado naval, com revestimento em laminado melamínico texturizado nas 2 faces, 0,60x1,60m, perfis em alumínio, na cor argila, que deverão ser instaladas nos boxes de todos os sanitários, através de dobradiças metálicas, cromadas, devidamente fixadas às divisórias através de parafusos. Dobradiças automáticas tipo self closing, com ângulo de permanência de 30° (semi-aberta), ou 0° (fechada);

Nota: Apresentar certificação florestal válida em nome do fabricante dos materiais acabados (documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios ambientais e sociais - referência: FSC, Cerflor).

3.5. Fornecimento e instalação de fechaduras para sanitários, tipo tarjeta, com indicação de "livre x ocupado", acabamento cromado, em todas as portas dos boxes de todos os sanitários;


Pág. 12



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

3.6. Fornecimento e instalação de fechaduras de embutir, tipo cilindro, com chave, acabamento cromado, com maçaneta tipo alavanca, padrão de qualidade Pado, Papaiz, La Fonte ou similar, nas demais portas instaladas.

3.7. Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea nas portas de divisória instaladas no acesso de todos os sanitários masculinos e femininos, padrão de qualidade Dorma ou similar.

4. SANITÁRIOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a. Fornecimento e instalação de bacias sanitárias, modelo Vogue Plus Conforto, com caixa acoplada, tipo Dual Flux, 3/6L, em louça branca, Deca, ou equivalente técnico, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, com 03 barras de apoio de 0,80m nas paredes junto a bacia, com tubo de 1 ¼", em latão cromado ou alumínio anodizado, de acordo com as Normas Técnicas vigentes, em todos os sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma NBR 9050.

Nota:

Os vasos sanitários deverão possuir altura conforme a NBR 9050, ou deverão ser executadas bases em alvenaria para a instalação dos mesmos, de modo a adequar as suas alturas de acordo com a referida Norma.

- b. Fornecimento e instalação de tampas plásticas, na cor da bacia sanitária, com tamanho compatível ao tamanho da bacia, em todas as bacias sanitárias;
- c. Fornecimento e instalação de lavatórios com coluna suspensa, em louça branca, padrão de qualidade Deca, Celite ou similar, com 02 barras de apoio de 0,40m nas paredes junto ao lavatório, com tubo de 1 ¼", em latão cromado ou alumínio anodizado, na parte superior ao lavatório, em todos os sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma NBR 9050.

Notas:

1. O lavatório deverá ser suspenso, sendo que sua borda superior deverá estar entre 78 e 80 cm de altura em relação ao piso acabado, sua parte inferior deverá ser livre de obstáculos e respeitar a altura livre mínima de 73cm.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

2. O sifão e a tubulação deverão estar a, no mínimo, 0,25 cm da face externa frontal do lavatório e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.
3. Não deverá haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas sob o lavatório.
 - d. Fornecimento e instalação de torneiras de mesa Ø1/2", cromadas, com acionamento tipo monocomando por alavanca e arejadores embutidos, modelo Torneira para Lavatório de Mesa Pressmatic Benefit, ou equivalente técnico, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma de acordo com as Normas Técnicas Oficiais vigentes, em todos os lavatórios dos sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Nota: O comando da torneira deverá estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório.

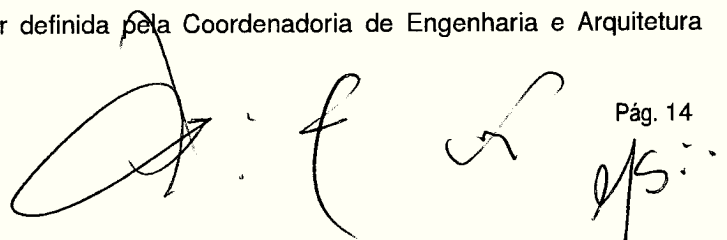
- e. Fornecimento e instalação de registros de gaveta, com acabamento cromado, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar, ou similar, em todos os sanitários um para as bacias sanitárias e um para as pias.
- f. Fornecimento e instalação de 02 barras de apoio com tubo de 1 ¼" na porta, em latão cromado ou alumínio anodizado, em todos os sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma NBR 9050, padrão de qualidade Deca, Pisometal, Docol ou similar;

Notas referentes a todas as barras de apoio:

1. As barras deverão ser fornecidas com parafusos de cabeças sextavadas em aço inox e buchas para fixação;
 2. As barras de apoio devem ter resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido;
 3. A localização das barras de apoio na porta deve ter distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual metade da largura da porta.
- g. Fornecimento e instalação de batedor metálico, composto por uma chapa de aço, com 0,4mm de espessura, que deverá ser instalado nas duas faces de todas as portas dos sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme NBR 9050 e desenho anexo.

Nota:

A chapa deverá ser revestida com uma demão de fundo preparador (primer) e duas demãos de esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.



Pág. 14



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

5. SANITÁRIOS

5.1. Fornecimento e instalação de divisória em laminado estrutural TS de alta pressão, espessura 10mm, na cor argila, com acabamento texturizado nas duas faces. Altura painel 1,90m, elevado do chão 15cm. Altura acabada de 2,10m. Os painéis e portas da área de chuveiro não deverão ser elevado do chão mas, deverão ter altura acabada de 2,10m;

Notas:

1. O laminado e todos os demais componentes deverão ser à prova d'água, resistentes à umidade, calor, manchas produtos químicos, etc;

2. Deverão ser fornecidos todos os montantes, travamentos e acessórios necessários para instalação das divisórias e portas, a fim de garantir um perfeito funcionamento, rigidez e estabilidade dos conjuntos. Guias, travessas, montantes e batentes devem ser em alumínio anodizado natural. Os perfis deverão conter tampas em nylon. Os montantes deverão ser fixados no piso, em sapata rígida (não aparente), com chumbadores de aço;

3. Parafusos de fixação dos perfis e acessórios: aço inoxidável, ou material comprovadamente similar, acessórios de fixação: alumínio anodizado ou latão cromado, dobradiças: alumínio anodizado ou latão cromado. Mínimo de três por porta;

1.1 Fornecimento e instalação de bacias sanitárias com caixa acoplada, tipo Dual Flux, 3/6L, modelo Ravena, em louça branca, Deca, ou equivalente técnico em louça branca, padrão de qualidade Deca, Celite, Incepa ou similar, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, de acordo com as Normas Técnicas vigentes, em todos os sanitários;

1.2 Fornecimento e instalação de tampas plásticas, na cor do vaso sanitário, em todas as bacias sanitárias;

1.3 Fornecimento e instalação de lavatório com coluna, em louça branca, padrão de qualidade Deca, Celite, Incepa ou similar, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo, de acordo com as Normas Técnicas Oficiais vigentes, no sanitário da sobreloja;

1.4 Fornecimento e instalação de torneiras de mesa, Ø1/2", cromadas, com acionamento por toque, arejadores embutidos e fechamento automático padrão de qualidade



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Deca (modelo Decamatic Eco, ref. 11473c), Docol, Fabrimar ou similar, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma de acordo com as Normas Técnicas Oficiais vigentes, em todas as bancadas e lavatórios dos sanitários;

1.5 Fornecimento e instalação de divisórias de granilite de 2 cm no box do chuveiro do banheiro da sobreloja, bloco B.

1.6 Fornecimento e instalação de uma torneira de lavagem, cromada, em cada sanitário.

1.7 Fornecimento e instalação de registros de gaveta, com acabamento cromado, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar, ou similar, em todos os sanitários, sendo um para as bacias sanitárias e um para as pias, conforme projeto.

6. COPAS

5.14. Fornecimento e instalação de pia com frontão (15cm) em granito polido, cor cinza andorinha, com cuba de inox, conforme indicado em desenho. A pia deverá ser interligada às tubulações de água fria e de esgoto existentes, com fornecimento de todas as peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com as Normas Técnicas vigentes, em todas as copas;

Notas:

1. Deverão ser efetuadas todas as adaptações na rede hidráulica necessárias à interligação às tubulações existentes, de acordo com as Normas Técnicas vigentes.
2. A pia da copa do pavimento térreo deverá ser de 0,80 x 0,60m.
- 5.1. Fornecimento e instalação de torneiras de parede para as pias, cromadas, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, em todas as copas;
- 5.2. Fornecimento e instalação de registros de gaveta, com acabamento cromado, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar, ou similar, em todas as copas.

7. FORRO

- 1.1 Retirada de todo o forro modulado existente em todos os sanitários, copas, e hall de acesso, conforme indicado em desenho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

1.2 Fornecimento e instalação de forro de gesso em placas removíveis, em todos os sanitários, copas, áreas de acesso aos sanitários e copas e demais salas existentes e instaladas nas Torres A e B, compostas de gesso acartonado liso, revestidas a quente com película rígida de PVC liso na face aparente. A espessura deverá ser de 12,5mm e sua modulação de 625x1250mm. Estrutura em perfis de alumínio anodizado natural e acessórios do tipo "T", suspensos por tirantes rígidos fixados na laje e/ou estrutura.

Notas:

1. Será permitida a utilização de pinos de cravação à pólvora desde que observadas as normas técnicas oficiais vigentes.

2. Os fabricantes deverão ser:

Forro – Placo ou similar

Perfis – Eucatex ou similar

Cantoneiras – Metalline ou similar.

3. Nos sanitários deverá ser elaborada modulação compatível com as dimensões dos mesmos.

4. A paginação do forro deverá estar em conformidade com a planta de localização das luminárias, a qual consta no projeto elétrico, sendo parte desta especificação.

5. A altura do forro, em relação às vigas, deverá permitir a passagem das tubulações, conforme projetos complementares e Normas Técnicas vigentes.

8. PINTURA GERAL

1. Emassamento de paredes com massa pva látex nos locais danificados pela execução dos serviços;
2. Pintura de todas as paredes de alvenaria de todos os halls, em duas demãos, com tinta esmalte sintético à base de água, acetinado, cor branco gelo, padrão de qualidade Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral ou similar;
3. Pintura das paredes de alvenaria das salas de canto do 21º andar, torres A e B, e sobreloja, torres A e B, em duas demãos, com tinta esmalte sintético à base de água, acetinado, cor branco gelo, padrão de qualidade Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral ou similar;

Nota: Antes da aplicação da tinta, deverão ser realizadas amostras para aprovação pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, uma vez que a diferença de tom existente entre as marcas poderá comprometer o resultado esperado.

Pág. 17



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

Uma única linha curva que percorre diagonalmente a maior parte da página, provavelmente representando uma assinatura ou uma marcação.

Assinatura manuscrita e uma abreviação "afb" abaixo dela.



PARTE II – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Contempla, especificamente, a instalação de novas tubulações hidráulicas de água fria e substituição das existentes, instalação de rede de esgoto nos novos sanitários, bem como execução de todas as interligações de esgoto e água necessárias a serem executadas, abrangendo, em geral, as seguintes observações:

Instalações hidráulicas:

a) A execução das instalações hidráulicas deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras vigentes, em especial, as seguintes:

2. NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria – Procedimentos;
3. NBR 5648 - Tubos de PVC rígido para Instalações Prediais de Água Fria – Especificação.
4. NBR 15884-1, -2 e -3 :2011 - Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 1: Tubos - Requisitos , Parte 2: Conexões - Requisitos , Parte 3: Montagem, instalação, armazenamento e manuseio
5. NBR 15345:2013 Instalação predial de tubos e conexões de cobre e ligas de cobre — Procedimento

b) Deverão ser instaladas novas tubulações hidráulicas nas Torres A e B, desde a saída das salas dos barriletes até as chegadas nos pontos correspondentes de água fria atualmente existentes, e nos que vierem a ser instalados, caso dos novos sanitários, e pias de copas, inclusive com substituição de toda as estações redutoras de pressão existentes nos 1ºs intermediários;

c) As novas tubulações e todas as conexões necessárias deverão ser em CPVC (policloreto de vinila clorado), tendo em vista que a edificação apresenta características que tornam necessária a utilização de tubos com alta resistência a pressões estáticas, à exceção da tubulação de recalque e das estações redutoras de pressão, os quais serão em cobre classe E);

d) Os tubos em CPVC a serem instalados deverão obedecer as disposições dos projetos apresentados e, em casos de existência de obstáculos não previstos em projeto, seus encaminhamentos deverão ser executados com o mínimo de intervenções possíveis nas estruturas e paredes existentes. O traspasse ou execução de furos em estruturas de concreto do prédio, somente serão permitidos mediante autorização expressa da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal;

e) Deverão ser instalados registros de gaveta bruto nos barriletes e nas estações redutoras, nos demais locais deverão ser instalados registros de gaveta com acabamento cromado, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

f) Antes do recebimento das tubulações embutidas, revestidas ou da aplicação de forros, deverão ser executados testes visando a detecção de eventuais vazamentos.

g) Os testes em tubulações de CPVC pressurizadas deverão ser executados com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima da instalação, não devendo em ponto algum das tubulações descer a menos de 1 kg/cm². A duração da prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer, nesse período, nenhum vazamento. Os testes deverão ser acompanhados pela Fiscalização do Tribunal, a qual compete liberar o trecho para a execução dos revestimentos e aplicação de forros.

h) Deverão ser instaladas todas as conexões, acessórios, acabamentos e demais elementos necessários (niples, válvulas, etc.) ao perfeito funcionamento do sistema de água fria, bem como conexões de transição entre diferentes materiais..

Instalações sanitárias:

a) Os critérios a serem observados para a execução das instalações sanitárias deverão ser os recomendados pelas Normas brasileiras existentes, em especial, as seguintes:

1. NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;
2. NBR 5688 – Sistemas de Esgoto Sanitário e Ventilação em PVC.

b) Deverão ser executadas novas instalações sanitárias (tubulações, caixas e ralos) para os novos banheiros e copas, que deverão ser interligadas aos ramais existentes de coleta primária; as novas tubulações deverão ser executadas com tubos e conexões em PVC Reforçado, referência "Série R da Tigre, ou similar.

c) Deverão ser instaladas todas as conexões, acessórios, acabamentos e demais elementos necessários (sifões, tampas de ralos, tubos de ventilação, etc..) ao perfeito funcionamento do sistema de esgoto.

1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.1. Execução de furos com serra copo diamantada, e recomposições das lajes, pisos e nos locais por onde passarão as novas prumadas, conforme projetos de instalações.

1.1.1. Os seguintes furos deverão ser executados para passagem de tubulações:

Furos de 5";

Furos de 4";

Furos de 3";



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

Furos de 2 1/2".

1.1.1. Recomposição das lajes com a execução de vedação com espuma expansiva de poliuretano, entre os furos executados e as tubulações instaladas.

Notas.:

1. Deverão ser seguidas as recomendações da norma ABNT NBR 6118 - Projetos de Estruturas de Concreto armado – Procedimento, quanto a furações em lajes e vigas de concreto armado, procedendo-se às devidas verificações estruturais e reforços caso necessário.

2. Verificar previamente o posicionamento das barras de aço nas estruturas, com instrumentos de medição tipo pacômetros ou scanner de concreto. Sob hipótese alguma provocar rompimento de barras existentes, devendo ser imediatamente reconstituído e reparado às custas da empresa executora.

3. A furação do 24º ao 15º andar deve ocorrer durante a reforma dos banheiros. A partir do 14º andar todas as furações deverão ser executadas na sequência, todas de uma vez, preferencialmente durante um final de semana, para depois continuar as reformas dos demais andares.

1.2. Execução das prumadas alimentadoras das estações redutoras de pressão, inclusive desvios horizontais, quando necessários, nos barriletes superiores, inferiores e nos andares típicos e atípicos, com tubos e conexões de CPVC fixados através de abraçadeiras, nas dimensões 4";

1.2.1 Fornecimento e instalação de tubos e conexões em CPVC de 4";

1.2.2 Fornecimento e instalação de registros de gaveta de 4" nas saídas das prumadas de distribuição dos barriletes superiores;

1.3. Execução das prumadas de alimentação dos aparelhos e de bacias sanitárias, inclusive com as tubulações horizontais que se fizerem necessárias nos andares típicos e atípicos, com tubos e conexões de CPVC fixados através de abraçadeiras, conforme itens seguintes:

1.3.1. Fornecimento e instalação de tubos e conexões em CPVC de 2";

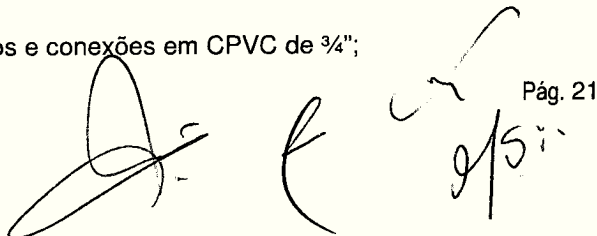
1.3.2. Fornecimento e instalação de registros de gaveta de 2" nas saídas das prumadas das estações redutoras.

1.4. Execução dos ramais, tubulações horizontais entre prumadas e pontos de distribuição de água fria para bacias, pias e lavatórios, com tubos e conexões de CPVC fixados com abraçadeiras para teto, conforme itens seguintes:

1.4.1. Fornecimento e instalação de tubos e conexões em CPVC de 1";

1.4.2. Fornecimento e instalação de tubos e conexões em CPVC de 1½";

1.4.3. Fornecimento e instalação de tubos e conexões em CPVC de ¾";


Pág. 21
9/5/18



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

1.4.4. Fornecimento e instalação de tubos e conexões em CPVC de ½”;

1.4.5. Execução do tamponamento das tubulações e conexões antigas, com a utilização de caps ou tampão plug roscado em aço galvanizado;

Nota:

A partir do 14º andar primeiro deverão ser executados os furos, a passagem das novas prumadas (de alimentação dos ramais, de descida para a redutora e de recalque), a ligação da nova estação redutora, em paralelo à estação existente, para depois começar a reforma dos demais banheiros, no sentido de baixo para cima. Com a execução da reforma destes banheiros também deverão ser executados os novos ramais e subramais, em CPVC, e feita a ligação com as novas prumadas.

1.5. Execução das prumadas de recalque, inclusive a execução dos desvios horizontais, desde os pontos de sucção dos reservatórios inferiores até os barriletes dos reservatórios superiores, com tubos e conexões de cobre, classe E, fixados através de abraçadeiras, conforme itens seguintes:

1.5.1. Fornecimento e instalação de tubos e conexões em cobre de 2 ½”;

1.5.2. Fornecimento e instalação de registros de gaveta brutos de 2 ½” semi-industrial, corpo e cunha em bronze, haste em latão e volante em alumínio, referência DECA 1502 ou comprovadamente similar.

1.5.3. Fornecimento e instalação de válvulas de pé com crivo de 2 ½”, em bronze, NBR 15055, Classe PN-16, referências DECA, Mipel, Delong ou comprovadamente similar.

1.5.4. Fornecimento e instalação de válvulas de retenção de 2 ½” em bronze, NBR 15055, Classe PN-16, referências DECA, Mipel, Delong ou comprovadamente similar.

1.6. Tubulação dos reservatórios inferiores

1.6.1. Execução da substituição de toda a tubulação de 1 1/2” de alimentação dos reservatórios inferiores, desde o ponto do hidrômetro até as torneiras de bóia, com a utilização de tubos e conexões em PVC roscável, fixados com abraçadeiras;

1.6.2. Fornecimento e instalação de torneiras de bóia de 1 ½”, referência DECA ou de similar qualidade.

1.7. Substituição das estações redutoras de pressão, com a utilização de tubos e conexões em cobre classe E, filtros, registros, válvulas automáticas redutoras de pressão, conforme itens seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

1.7.1. Fornecimento e instalação de válvulas redutoras de pressão, do tipo mola, com diâmetro 2", com manômetros a montante e a jusante, regulados para pressão de serviço de 33 mca de saída, para prumadas de distribuição ascendentes;

1.7.2. Fornecimento e instalação de válvulas redutoras de pressão, do tipo mola, com diâmetro 2", com manômetros a montante e a jusante, regulados para pressão de serviço de 62 mca de saída, para prumadas de distribuição ascendentes;

1.7.3. Fornecimento e instalação de válvulas redutoras de pressão, do tipo mola, com diâmetro 2", com manômetros a montante e a jusante, regulados para pressão de serviço de 20 mca de saída, para prumadas de distribuição descendentes;

Notas:

1. Os parâmetros de pressão e velocidade nos pontos de utilização deverão obedecer aos limites da norma NBR 5626.

2. Instalar 2 válvulas redutoras por ramal a ser reduzido, uma estará em operação e outra em reserva para a manutenção, garantindo a segurança do sistema.

1.7.4. Fornecimento e instalação de registros de gaveta de 2", do tipo bruto, para o conjunto de válvulas redutoras de pressão, em bronze, NBR 15055, Classe PN-16, referências DECA, DOCOL, Mipel ou comprovadamente similar.

Nota:

Instalar um registro de gaveta antes e depois de cada conjunto de válvula redutora – filtro.

1.7.5. Fornecimento e instalação de filtros tipo Y de 2", em corpo e tampa do crivo roscado, a montante de cada válvula redutora, para o conjunto de válvulas redutoras de pressão;

1.7.6. Fornecimento e instalação de tubos em cobre e conexões em bronze (classe A de 2").

1.7.7. Fornecimento e instalação de manômetros analógicos, caixa em aço inox, mostrador na posição vertical, capacidade de medição de 200mca, unidades métricas (kgf/cm² e/ou mca).

Nota:

Deverá ser instalado um manômetro na entrada de cada estação redutora, e a jusante de cada válvula redutora da estação.

1.8. Execução de serviços complementares, conforme itens a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

1.8.1. Execução de embonecamento das prumadas com chapas de aço galvanizado espessura 1 mm. Deverão ser executadas proteções químicas com aplicação de fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro, em 2 demãos, nas chapas e posterior execução de pintura em esmalte sintético, 2 demãos, na cor branca. A base do embonecamento deverá ser executada em alvenaria revestida com piso em porcelanato do item 2.11, em complemento ao rodapé existente; Detalhes da execução do embonecamento constam de projeto específico.

Nota:

1.8.2. Execução da identificação dos registros dos barriletes superiores, inferiores e redutoras de pressão, inclusive das tubulações que formam as prumadas principais.

2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

2.1. Realocação das instalações de esgoto e execução de todas as interligações dos novos pontos de esgoto às instalações sanitárias existentes, assim como reparos, arremates e substituições necessárias ao perfeito funcionamento de todos os sanitários e copas, com fornecimento de toda tubulação, conexões, acessórios e demais elementos necessários.

2.2. Execução das instalações de esgoto nos novos sanitários a serem executados, com fornecimento de toda tubulação, conexões, ralos, caixas sifonadas, sifão cromado para as pias e demais acessórios e elementos necessários, incluindo demolições, recomposição e arremate de piso.

Nota:

1) Utilizar tubos e conexões de esgoto em PVC reforçado, padrão "série R" ou similar da Tigre, utilizando ao menos uma conexão com visita por ramal sanitário.

2) Utilizar conexões de transição no acoplamento de tubulações de outros materiais.

3) Para executar as instalações sanitárias é necessário trabalhar pelo andar inferior, retirando o forro do ambiente.



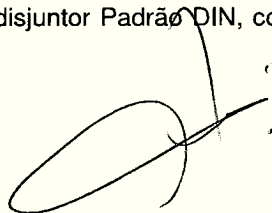

PARTE III BLOCO A - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Instalações Elétricas

- 1.1. As instalações elétricas deverão seguir a norma NBR 5410/2004, NBR 5419/2005 e normas da concessionária de energia.
- 1.2. Todas as alterações executadas deverão ser anotadas e finalizadas com apresentação de um projeto específico em CAD, como um "as built" do existente.

2. Quadros Elétricos

- 2.1. Retirada e substituição dos Quadros Elétricos localizados:
 1. nas copas dos Pavimentos 1, 2, 3, 5, 6, 10, 14, 15, 17 e 18 da Torre "A".
- 2.1. Retirada e substituição dos Quadros Elétricos, com remanejamento para o verso da parede, dos Quadros Elétricos localizados:
 - a. nos sanitários para deficientes a construir nos Pavimentos 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 19 e 20 da Torre "A".
- 2.1. Os Quadros Elétricos a serem fornecidos e instalados, deverão ter como características:
 - 2.1. tipo de embutir;
 - 2.2. simétricos, com possibilidade de instalação da entrada de força pela parte superior ou inferior do mesmo;
 - 2.3. dimensões de 520 (largura) x 996 (altura) x 117 (profundidade) mm;
 - 2.4. fabricados em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, com tampa constituída por porta e moldura;
 - 2.5. placa de montagem removível;
 - 2.6. espelho para proteção interna contra contatos na parte energizada;
 - 2.7. previsão para disjuntores como geral;
 - 2.8. capacidade para 56 módulos DIN;
 - 2.9. barramento principal trifásico com capacidade nominal de 225A;
 - 2.10. Referência: modelo QDETG II, referência 904425, fabricante Legrand.
- 2.1. Deverá ser instalado no quadro kit contendo barramento trifásico com capacidade nominal igual a 225 A, para instalação de disjuntor Padrão DIN, com capacidade para 56 módulos,

  Pág. 25
9/5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

barramentos de neutro e terra, trilhos DIN e suporte para disjuntor geral. Referência: Kit TG/BG II DIN, código 904545, fabricante Legrand.

2.2. Retirada e substituição dos Quadros Elétricos localizados no 2º ao 4º subsolos, conforme indicado em planta.

2.3. Os Quadros Elétricos a serem fornecidos e instalados no 2º ao 4º subsolos deverão ter como características:

- 2.1. tipo de sobrepor;
- 2.2. dimensões de 334 (largura) x 394 (altura) x 100 (profundidade) mm, para 16 módulos DIN, ou dimensões de 334 (largura) x 496 (altura) x 100 (profundidade) mm, para 16 módulos DIN;
- 2.3. fabricados em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, com tampa constituída por porta e moldura;
- 2.4. placa de montagem removível;
- 2.5. espelho para proteção interna contra contatos na parte energizada;
- 2.6. previsão para disjuntores como geral;
- 2.7. capacidade para 16 ou 28 módulos DIN;
- 2.8. barramento principal bifásico ou trifásico com capacidade nominal de 100A ou 150A;
- 2.9. Referências: modelo QDSTN II, referência 904331 (16 módulos DIN) ou 904332 (28 módulos DIN), fabricante Legrand.

2.1. Nos quadros acima com capacidade para 16 módulos DIN, deverão ser instalados kits contendo barramento bifásico com capacidade nominal igual a 100 A, para instalação de disjuntor Padrão DIN, com capacidade para 16 módulos, barramentos de neutro e terra, trilhos DIN e suporte para disjuntor geral. Referência: Kit TN/BN DIN, código 904385, fabricante Legrand.

2.2. Nos quadros acima com capacidade para 28 módulos DIN, deverão ser instalados kits contendo barramento bifásico com capacidade nominal igual a 150 A, para instalação de disjuntor Padrão DIN, com capacidade para 28 módulos, barramentos de neutro e terra, trilhos DIN e suporte para disjuntor geral. Referência: Kit TN/BN DIN, código 904385, fabricante Legrand.

2.3. Todos os disjuntores dos quadros existentes deverão ser substituídos. Os disjuntores a instalar deverão ser do tipo minidisjuntor, curva C, padrão Siemens ou Schneider Electric, com capacidade de interrupção de 5kA a 220V, de acordo com a norma NBR IEC 60947-2, com certificação INMETRO, monopolares, bipolares e tripolares, conforme planta.

Pág. 26



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 2.4. Os disjuntores gerais dos quadros, bem como os utilizados na proteção do sistema de ar condicionado, deverão possuir capacidade de interrupção Icu mínima de 10 kA a 220V.
- 2.5. Nos quadros a serem substituídos no 20º andar, deverão ser utilizados disjuntores gerais em caixa moldada, com capacidade nominal igual a 150A e capacidade de interrupção Icu mínima de 25kA a 220V.
- 2.6. Os disjuntores deverão ser instalados conforme projeto e deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com a informação do circuito e a respectiva finalidade digitados (ex.: Iluminação WC Feminino, Tomadas Copa, etc.).
- 2.7. Deverá ser instalado um único circuito por disjuntor.
- 2.8. No interior do Quadro Elétrico a instalar deverá ser afixada 01 (uma) via do desenho do diagrama unifilar e o esquema funcional, atualizados.
- 2.9. Todos os fios fase e neutro deverão ser identificados com anilhas para fios conforme esquema de disjuntores indicados na planta.
- 2.10. A ligação dos cabos flexíveis em disjuntores deverá ser através de conectores pré-isolados prensados.
- 2.11. As barras de Terra e Neutro do quadro deverão conter um parafuso por circuito.
- 2.12. O quadro deverá ter placa de acrílico de identificação e adesivo plástico com os dizeres "QUADRO ELÉTRICO".
- 2.13. O esquema de aterramento deverá ser TN-S, Terra e Neutro separados desde o BEP (Barramento de Equipotencialização).
- 2.14. Fornecimento e instalação de um BEP - Barramento de Equipotencialização a ser instalado no shaft da Torre "A" do 2º subsolo, conforme indicado em planta.

3. Eletrocalhas, Leitos, Eletrodutos e Caixas de Passagem



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 3.1. Fornecimento e instalação de eletrodutos conforme indicado em planta, com diâmetro mínimo igual a 3/4", quando não houver indicação em planta, referente aos:
- a. Circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e copas, dos pavimentos 01 ao 20 da Torre "A".
 - b. Circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e salas do pavimento 22 da Torre "A", a partir da caixa de passagem de chegada da fiação dos circuitos alimentados pelo quadro QL-22B.
 - c. Circuitos de iluminação e tomadas do WC, copa e sala do pavimento 23 da Torre "A", a partir da caixa de passagem de chegada da fiação dos circuitos alimentados pelo quadro QL-23B.
 - d. Circuitos de iluminação e tomadas alimentados pelo Quadro de Luz Administrativo da Torre "A", nos halls das copas e WC's dos pavimentos 01 ao 24.
 - e. Circuitos dos WC's e barrilete do pavimento 24 da Torre "A", a partir das caixas de passagem existentes no local.
 - f. Circuitos do WC e copa do Térreo.
 - g. Circuitos de iluminação do hall de acesso às escadas no Térreo.
 - h. Circuitos dos WC's, vestiários, halls e salas da Sobreloja da Torre "A", a partir das caixas de passagem de chegada da fiação no andar.
- 3.1. Em relação ao item anterior, no caso do WC e respectivo hall do pavimento 24 da Torre "A", deverá ser verificado a adequação ao projeto dos eletrodutos já existentes no local, realizando-se as modificações necessárias.
- 3.2. Fornecimento e instalação de caixas de passagem em chapa de aço, dimensões 200x200x100 mm, a serem instaladas no shaft da Torre "A", pavimentos 01 ao 20, conforme indicado em planta.
- 3.3. Fornecimento e instalação de eletrodutos conforme indicado em planta, com diâmetro mínimo igual a 3/4", quando não houver indicação em planta, referente à interligação de luminárias do auditório do 20º andar (indicadas na planta do 21º andar) aos circuitos de iluminação de emergência.
- 3.4. Fornecimento e instalação de caixa de passagem em chapa de aço, dimensões 300x300x120 mm, a ser instalada no shaft da Torre "A" do 2º subsolo, para instalação do BEP secundário, conforme indicado em planta.



Pág. 28
g/s



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 3.5. Fornecimento e instalação de eletrodutos com diâmetro igual a 1 ½" interligando, através do entreferro, a parte superior dos Quadro de Luz - Tipo "A" às caixas de passagem a instalar no shaft da Torre "A", conforme indicado em planta, para os pavimentos 01 ao 20.
- 3.6. Fornecimento e instalação de eletrodutos com diâmetro igual a 1 ½" interligando, as caixas de passagem a instalar nos shafts e as caixas de passagem já existentes, conforme indicado em planta.
- 3.7. Fornecimento e instalação de eletrodutos de aço galvanizado nos shafts dos subsolos, para a fiação das tomadas existentes no local.
- 3.8. Todos os eletrodutos localizados em dry-wall e/ou alvenaria deverão ser embutidos.
- 3.9. A furação em laje para passagem de eletrodutos deverá ser feita com serra-copo diamantado e deverá ser vedada externamente aos eletrodutos para evitar passagem de água.
- 3.10. Os eletrodutos utilizados nas instalações aparentes internas deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado eletroliticamente, conforme NBR 13057.
- 3.11. Os eletrodutos utilizados nas instalações aparentes deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado a quente ou galvanizado a fogo, quando instalados em áreas externas ou ambientes sujeitos à umidade, conforme NBR 5624.
- 3.12. Os eletrodutos embutidos em alvenaria e no entreferro deverão ser de PVC rígido e quando embutidos em paredes dry-wall poderão ser eletrodutos corrugados de PVC, conforme NBR 15465.

4. Luminárias

- 4.1. Retirada das luminárias existentes nos Pavimentos 01 ao 24, Térreo e Sobreloja, nas áreas onde será substituído o forro, e fornecimento e instalação de novas luminárias conforme indicado em planta e especificações a seguir.
- 4.2. As luminárias retiradas do WC e respectivo hall do pavimento 24 da Torre "A" deverão ser entregues ao TRT embaladas, para posterior reaproveitamento.



Pág. 29
15



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 4.3. Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes de embutir para forro, com largura 302 mm, 2x16W ou 2x32W com refletor de alumínio alto brilho e aletas pintadas, a serem instaladas conforme indicado em planta. Referência: modelo 2180, marca Itaim, ou similar.
- 4.4. Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes de embutir para forro, com largura 154 mm, 1x32W com refletor de alumínio alto brilho e aletas pintadas, a serem instaladas conforme indicado em planta. Referência: modelo 2816, marca Itaim, ou similar.
- 4.5. Os reatores das luminárias embutidas em forro deverão ser ligados à fiação elétrica através de plug macho e fêmea tipo 2P+T - 10A.
- 4.6. As luminárias 1 x 32W deverão ter reator eletrônico de alto fator de potência para uma lâmpada fluorescente T8 de 32W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP LITE 1x32/127-220/50-60, cód. 03133, marca Intral ou similar.
- 4.7. As luminárias 2 x 32W deverão ter reator eletrônico de alto fator de potência para duas lâmpadas fluorescentes T8 de 32W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP 6F 2x32-127/220V, cód. 03396, marca Intral ou similar.
- 4.8. As luminárias 2 x 16W deverão ter reator eletrônico de alto fator de potência para duas lâmpadas fluorescentes T8 de 16W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP 6F 2x16-127/220V, cód. 03405, marca Intral ou similar.
- 4.9. As luminárias deverão ser fornecidas com lâmpadas fluorescentes trifósforo, com fluxo luminoso de 2.700 lúmens para lâmpadas de 32W e 1.200 lúmens para lâmpadas de 16W, temperatura de cor 5000K e IRC 85 cor super 85 da Philips ou equivalente.
- 4.10. Remanejamento para os circuitos de emergência das luminárias do auditório do 20º andar indicadas na planta do 21º andar.

Pág. 30



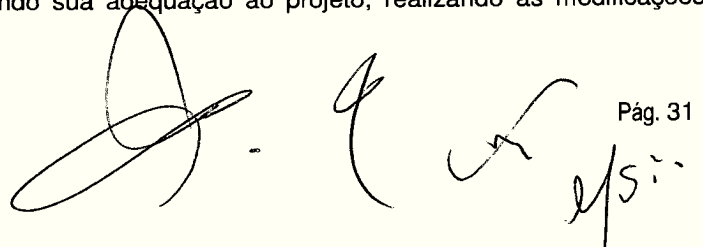
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

- 4.11. Retirada e reinstalação da luminária do WC localizado no Pavimento 21 da Torre "A" após substituição do forro.
- 4.12. Reinstalação das luminárias da Sala da Presidência (almojarifado) no Pavimento 23 da Torre "A" após substituição da fiação.
- 4.13. Retirada e reinstalação das luminárias do hall de acesso às escadarias no Pavimento Térreo da Torre "A" após substituição da fiação e do forro.

5. Fios e Cabos Elétricos

- 5.1. Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e copas dos pavimentos 01 ao 20 da Torre "A", a partir dos quadros de luz QL-Tipo "A", conforme indicado em planta.
- 5.2. Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e salas do pavimento 22 da Torre "A", a partir da caixa de passagem de chegada da fiação dos circuitos alimentados pelo quadro QL-22B.
- 5.3. Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas do WC, copa e sala do pavimento 23 da Torre "A", a partir da caixa de passagem de chegada da fiação dos circuitos alimentados pelo quadro QL-23B.
- 5.4. Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas alimentados pelos Quadros de Luz Administrativos da Torres "A", nos trechos a seguir, conforme indicado em planta:
 58. Nos halls do elevador da Torre "A", nos pavimentos 01 ao 24 e Sobreloja, a partir das caixas de passagem existentes nos andares.
 59. Nos WC's e barrilete do pavimento 24 da Torre "A", a partir das caixas de passagem existentes no local.
 60. Nos WC's, vestiários e salas da Sobreloja da Torre "A", a partir das caixas de passagem existentes no local.
- 5.1. Revisão da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas do WC e respectivo hall do pavimento 24 da Torre "A" verificando sua adequação ao projeto, realizando as modificações necessárias.



Pág. 31



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

- 5.2. Instalação da fiação necessária para interligação ao circuito de emergência das luminárias do auditório do 20º andar, indicadas na planta do 21º andar.
- 5.3. Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas das Salas de Ar Condicionado da Sobreloja e dos Pavimentos 01 ao 24, conforme indicado em planta, utilizando-se os eletrodutos existentes.
- 5.4. Substituição da fiação dos circuitos do WC e copa do térreo, até o quadro de origem destes circuitos.
- 5.5. Substituição da fiação do circuito de iluminação do hall de acesso às escadas no Térreo, conforme indicado em planta.
- 5.6. Substituição da fiação das tomadas existentes nos shafts da Torre "A" do 2º ao 4º subsolos.
- 5.7. Instalação da fiação de aterramento na prumada da Torre "A", interligando as caixas de passagem existentes aos Quadros de Luz - Tipo "A" dos pavimentos 01 ao 24, através das caixas de passagem a instalar, conforme indicado em planta.
- 5.8. Substituição da fiação de aterramento que interliga os quadros elétricos do 1º ao 4º subsolos à cabine de barramentos até a caixa de passagem mais próxima, e instalação da fiação de aterramento destas caixas até o BEP (Barramento de Equipotencialização) a ser instalado no 2º subsolo da Torre "A", conforme indicado em planta.
- 5.9. Instalação de fiação de aterramento para os quadros do subsolo, desde o BEP (Barramento de Equipotencialização) a ser instalado no shaft da Torre "A" do 2º subsolo, até a Cabine de Barramentos, utilizando-se dos eletrodutos existentes, conforme indicado em planta.
- 5.10. Instalação de fiação de aterramento para o Quadro Administrativo do Térreo, desde o BEP (Barramento de Equipotencialização) a ser instalado no shaft da Torre "A" do 2º subsolo, conforme indicado em planta.
- 5.11. A fiação elétrica a ser instalada no prédio deverá ser do tipo cabo flexível, com isolamento não halogenada, 750V ou 1kV (conforme planilha), com seção mínima de 2,5 mm², quando não indicada em projeto. Referência: cabo Afumex Green 450/750V, marca Prysmian ou cabo Afumex 0,6/1kV, marca Prysmian.
- 5.12. A fiação elétrica deverá obrigatoriamente seguir os seguintes códigos de cores:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

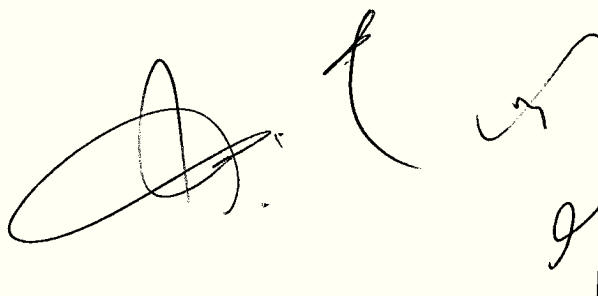
PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 1.1.1. Fase: preto
- 1.1.2. Retorno: cinza
- 1.1.3. Neutro: cor azul claro
- 1.1.4. Terra: verde ou verde e amarelo (brasileirinho)

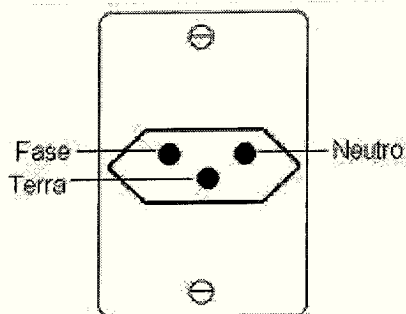
Nota: é proibido o uso da cor azul claro e verde para as fases.

1. Interruptores e Tomadas Elétricas

- 1.1. Fornecimento e substituição dos interruptores dos WC's, copas e salas dos pavimentos 01 ao 24, Térreo e Sobreloja - Torre "A", conforme indicado em planta, exceto do WC localizado no pavimento 24 da Torre "A".
- 1.2. Fornecimento e substituição das tomadas dos WC's, copas, salas, hall dos WC's e copas e hall dos elevadores dos pavimentos 01 ao 24 e Sobreloja - Torre "A", conforme indicado em planta.
- 1.3. Fornecimento e substituição das tomadas das salas de ar condicionado da Sobreloja e dos Pavimentos 01 ao 24.
- 1.4. Os interruptores deverão ser do tipo simples, bipolares, 10A/250V, para circuitos embutidos em alvenaria ou instalados em condutores de alumínio, quando de sobrepor, conforme indicado em planta. Os interruptores deverão ser brancos com espelho branco.
- 1.5. As tomadas deverão ser da cor branca, tipo 2P+T, aterradas e atender à norma NBR 14136, com capacidade de 10A/250V ou 20A/250V, conforme indicado em planta.
- 1.6. Fornecimento e instalação de tomadas 2P+T/20A instaladas em condutele para as tomadas dos shafts da Torre "A" do 2º ao 4º subsolos.
- 1.7. As tomadas deverão ser embutidas em alvenaria ou instaladas em condutores de alumínio sem rosca (NBR 15701), quando de sobrepor, conforme indicado em planta.
- 1.8. As tomadas elétricas deverão ser polarizadas no sentido N-F-T, conforme desenho.



Pág. 33



PARTE III BLOCO B - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Instalações Elétricas

1.1 As instalações elétricas deverão seguir a norma NBR 5410/2004, NBR 5419/2005 e normas da concessionária de energia.

1.2 Todas as alterações executadas deverão ser anotadas e finalizadas com apresentação de um projeto específico em CAD, como um "as built" do existente.

2. Quadros Elétricos

2.1 Retirada e substituição dos Quadros Elétricos localizados:

- nas copas dos Pavimentos 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16 e 19 da Torre "B".
- no Pavimento 5 da Torre "B".
- no Pavimento 20 da Torre "B".
- no Pavimento 23 da Torre "B" (QL-23B).
- no Pavimento 24 da Torre "B" (QL-24B).

2.1 Retirada e substituição dos Quadros Elétricos, com remanejamento para o verso da parede, dos Quadros Elétricos localizados:

- nos sanitários para deficientes a construir nos Pavimentos 1, 2, 3, 6, 10, 14, 15, 17 e 18 da Torre "B".

2.1 Os Quadros Elétricos a serem fornecidos e instalados, deverão ter como características:

- tipo de embutir;

teste
Pág. 34
Handwritten signature



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- simétricos, com possibilidade de instalação da entrada de força pela parte superior ou inferior do mesmo;
- dimensões de 520 (largura) x 996 (altura) x 117 (profundidade) mm;
- fabricados em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, com tampa constituída por porta e moldura;
- placa de montagem removível;
- espelho para proteção interna contra contatos na parte energizada;
- previsão para disjuntores como geral;
- capacidade para 56 módulos DIN;
- barramento principal trifásico com capacidade nominal de 225A;
- Referência: modelo QDETG II, referência 904425, fabricante Legrand.

2.1 Deverá ser instalado no quadro kit contendo barramento trifásico com capacidade nominal igual a 225 A, para instalação de disjuntor Padrão DIN, com capacidade para 56 módulos, barramentos de neutro e terra, trilhos DIN e suporte para disjuntor geral. Referência: Kit TG/BG II DIN, código 904545, fabricante Legrand.

2.2 Todos os disjuntores dos quadros existentes deverão ser substituídos. Os disjuntores a instalar deverão ser do tipo minidisjuntor, curva C, padrão Siemens ou Schneider Electric, com capacidade de interrupção de 5kA a 220V, de acordo com a norma NBR IEC 60947-2, com certificação INMETRO, monopolares, bipolares e tripolares, conforme planta.

2.3 Os disjuntores gerais dos quadros, bem como os utilizados na proteção do sistema de ar condicionado, deverão possuir capacidade de interrupção Icu mínima de 10 kA a 220V.

2.4 Nos quadros a serem substituídos no 20º andar, deverão ser utilizados disjuntores gerais em caixa moldada, com capacidade nominal igual a 150A e capacidade de interrupção Icu mínima de 25kA a 220V.

2.5 Os disjuntores deverão ser instalados conforme projeto e deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com a informação do circuito e a respectiva finalidade digitados (ex.: Iluminação WC Feminino, Tomadas Copa, etc.).

2.6 Deverá ser instalado um único circuito por disjuntor.

2.7 No interior do Quadro Elétrico a instalar deverá ser afixada 01 (uma) via do desenho do diagrama unifilar e o esquema funcional, atualizados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

2.8 Todos os fios fase e neutro deverão ser identificados com anilhas para fios conforme esquema de disjuntores indicados na planta.

2.9 A ligação dos cabos flexíveis em disjuntores deverá ser através de conectores pré-isolados prensados.

2.10 As barras de Terra e Neutro do quadro deverão conter um parafuso por circuito.

2.11 O quadro deverá ter placa de acrílico de identificação e adesivo plástico com os dizeres "QUADRO ELÉTRICO".

2.12 O esquema de aterramento deverá ser TN-S, Terra e Neutro separados desde o BEP (Barramento de Equipotencialização).

3. Eletrocalhas, Leitões, Eletrodutos e Caixas de Passagem

3.1 Fornecimento e instalação de eletrodutos conforme indicado em planta, com diâmetro mínimo igual a 3/4", quando não houver indicação em planta, referente aos:

- Circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e copas dos pavimentos 01 ao 20 da Torre "B".
- Circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e hall do pavimento 22 da Torre "B", a partir do quadro de luz QL-22B.
- Circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e copa do pavimento 23 da Torre "B", a partir do quadro de luz QL-23B.
- Circuitos de iluminação e tomadas alimentados pelo Quadro de Luz Administrativo da Torre "B", nos halls das copas e WC's dos pavimentos 01 ao 24.
- Circuitos do WC e sala do pavimento 21 da Torre "B", a partir da caixa de passagem existente no andar.
- Circuitos dos WC's e barrilete do pavimento 24 da Torre "B", a partir das caixas de passagem existentes no local.
- Circuitos de iluminação do hall de acesso às escadas no Térreo.
- Circuitos dos WC's, vestiários, halls e salas da Sobreloja da Torre "B", a partir das caixas de passagem de chegada da fiação no andar.

3.1 Fornecimento e instalação de caixas de passagem em chapa de aço, dimensões 200x200x100 mm, a serem instaladas no shaft da Torre "B", pavimentos 01 ao 20, conforme indicado em planta.

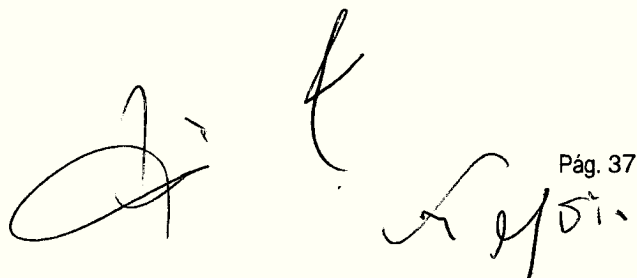


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 3.2 Fornecimento e instalação de eletrodutos conforme indicado em planta, com diâmetro mínimo igual a $\frac{3}{4}$ ", quando não houver indicação em planta, referente à interligação de luminárias do auditório do 20º andar (indicadas na planta do 21º andar) aos circuitos de iluminação de emergência.
- 3.3 Fornecimento e instalação de caixa de passagem em chapa de aço, dimensões 200x200x100 mm, a ser instalada na prumada da Torre "B" no pavimento 22, conforme indicado em planta.
- 3.4 Fornecimento e instalação de eletrodutos com diâmetro igual a $1\frac{1}{2}$ " interligando, através do entreferro, a parte superior dos Quadro de Luz - Tipo "B" às caixas de passagem a instalar no shaft da Torre "B", conforme indicado em planta, para os pavimentos 1 ao 20.
- 3.5 Fornecimento e instalação de eletrodutos com diâmetro igual a $1\frac{1}{2}$ " interligando, as caixas de passagem a instalar nos shafts e as caixas de passagem já existentes, conforme indicado em planta.
- 3.6 Fornecimento e instalação de eletrodutos com diâmetro igual a $1\frac{1}{2}$ " interligando, conforme indicado em planta, os quadros elétricos existentes nos pavimentos 22º ao 24º da Torre "B" à caixa de passagem a instalar no shaft do 22º andar.
- 3.7 Todos os eletrodutos localizados em dry-wall e/ou alvenaria deverão ser embutidos.
- 3.8 A furação em laje para passagem de eletrodutos deverá ser feita com serra-copo diamantado e deverá ser vedada externamente aos eletrodutos para evitar passagem de água.
- 3.9 Os eletrodutos utilizados nas instalações aparentes internas deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado eletroliticamente, conforme NBR 13057.
- 3.10 Os eletrodutos utilizados nas instalações aparentes deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado a quente ou galvanizado a fogo, quando instalados em áreas externas ou ambientes sujeitos à umidade, conforme NBR 5624.
- 3.11 Os eletrodutos embutidos em alvenaria e no entreferro deverão ser de PVC rígido e quando embutidos em paredes dry-wall poderão ser eletrodutos corrugados de PVC, conforme NBR 15465.

4. Luminárias



Pág. 37



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 4.1 Retirada das luminárias existentes nos Pavimentos 01 ao 24, Térreo e Sobreloja, nas áreas onde será substituído o forro, e fornecimento e instalação de novas luminárias conforme indicado em planta e especificações a seguir.
- 4.2 Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes de embutir para forro, com largura 302 mm, 2x16W ou 2x32W com refletor de alumínio alto brilho e aletas pintadas, a serem instaladas conforme indicado em planta. Referência: modelo 2180, marca Itaim, ou similar.
- 4.3 Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes de embutir para forro, com largura 154 mm, 1x32W com refletor de alumínio alto brilho e aletas pintadas, a serem instaladas conforme indicado em planta. Referência: modelo 2816, marca Itaim, ou similar.
- 4.4 Os reatores das luminárias embutidas em forro deverão ser ligados à fiação elétrica através de plug macho e fêmea tipo 2P+T - 10A.
- 4.5 As luminárias 1 x 32W deverão ter reator eletrônico de alto fator de potência para uma lâmpada fluorescente T8 de 32W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP LITE 1x32/127-220/50-60, cód. 03133, marca Intral ou similar.
- 4.6 As luminárias 2 x 32W deverão ter reator eletrônico de alto fator de potência para duas lâmpadas fluorescentes T8 de 32W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP 6F 2x32-127/220V, cód. 03396, marca Intral ou similar.
- 4.7 As luminárias 2 x 16W deverão ter reator eletrônico de alto fator de potência para duas lâmpadas fluorescentes T8 de 16W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP 6F 2x16-127/220V, cód. 03405, marca Intral ou similar.



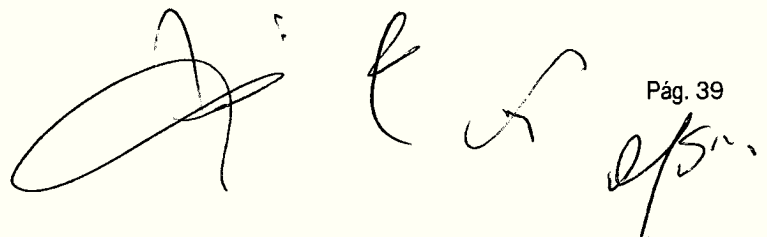
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 4.8 As luminárias deverão ser fornecidas com lâmpadas fluorescentes trifósforo, com fluxo luminoso de 2.700 lúmens para lâmpadas de 32W e 1.200 lúmens para lâmpadas de 16W, temperatura de cor 5000K e IRC 85 cor super 85 da Philips ou equivalente.
- 4.9 Remanejamento para os circuitos de emergência das luminárias do auditório do 20º andar indicadas na planta do 21º andar.
- 4.10 Retirada e reinstalação das luminárias do hall de acesso às escadarias no Pavimento Térreo da Torre "B" após substituição da fiação e do forro.

5. Fios e Cabos Elétricos

- 5.1 Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e copas dos pavimentos 01 ao 20 da Torre "B", a partir dos quadros de luz QL-Tipo "B", conforme indicado em planta.
- 5.2 Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e hall do pavimento 22 da Torre "B", a partir do quadro de luz QL-22B, conforme indicado em planta.
- 5.3 Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas dos WC's e copa do pavimento 23 da Torre "B", a partir do quadro de luz QL-23B, conforme indicado em planta.
- 5.4 Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas alimentados pelo Quadro de Luz Administrativo da Torre "B", nos trechos a seguir, conforme indicado em planta:
- Nos halls do elevador da Torre "B", nos pavimentos 01 ao 24 e Sobreloja, a partir das caixas de passagem existentes nos andares.
 - No WC e sala do pavimento 21 da Torre "B", a partir da caixa de passagem existente no andar.
 - Nos WC's e barrilete do pavimento 24 da Torre "B", a partir das caixas de passagem existentes no local.
 - Nos WC's, vestiários e salas da Sobreloja da Torre "B", a partir das caixas de passagem existentes no local.
- 5.1 Instalação da fiação necessária para interligação ao circuito de emergência das luminárias do auditório do 20º andar, indicadas na planta do 21º andar.



Pág. 39



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO N° 035/2018

5.2 Substituição da fiação dos circuitos de iluminação e tomadas das Salas de Ar Condicionado da Sobreloja e dos Pavimentos 01 ao 24, conforme indicado em planta, utilizando-se os eletrodutos existentes.

5.3 Substituição da fiação do circuito de iluminação do hall de acesso às escadas no Térreo, conforme indicado em planta.

5.4 Substituição da fiação do circuito do chuveiro existente no vestiário da Torre "B" da Sobreloja, até o quadro QL-ADM - Torre "B", localizado no pavimento Térreo.

5.5 Instalação da fiação de aterramento na prumada da Torre "B", interligando as caixas de passagem existentes aos Quadros de Luz - Tipo "B" dos pavimentos 01 ao 24, através das caixas de passagem a instalar, conforme indicado em planta.

5.6 A fiação elétrica a ser instalada no prédio deverá ser do tipo cabo flexível, com isolamento não halogenada, 750V ou 1kV (conforme planilha), com seção mínima de 2,5 mm², quando não indicada em projeto. Referência: cabo Afumex Green 450/750V, marca Prysmian ou cabo Afumex 0,6/1kV, marca Prysmian.

5.7 A fiação elétrica deverá obrigatoriamente seguir os seguintes códigos de cores:

- Fase: preto
- Retorno: cinza
- Neutro: cor azul claro
- Terra: verde ou verde e amarelo (brasileirinho)

Nota: é proibido o uso da cor azul claro e verde para as fases.

1. Interruptores e Tomadas Elétricas

1.1 Fornecimento e substituição dos interruptores dos WC's, copas e salas dos pavimentos 01 ao 24, Térreo e Sobreloja - Torre "B", conforme indicado em planta.

1.2 Fornecimento e substituição das tomadas dos WC's, copas, salas, hall dos WC's e copas e hall dos elevadores dos pavimentos 01 ao 24 e Sobreloja - Torre "B", conforme indicado em planta.

1.3 Fornecimento e substituição das tomadas das salas de ar condicionado da Sobreloja e dos Pavimentos 01 ao 24.

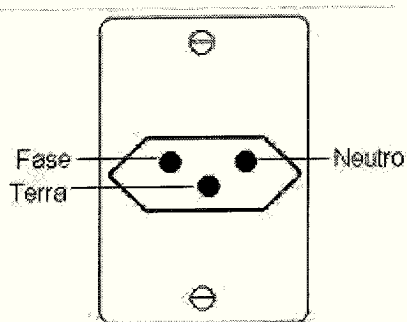
Pág. 40
e/s.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

- 1.4 Os interruptores deverão ser do tipo simples, bipolares, 10A/250V, para circuitos embutidos em alvenaria ou instalados em condutores de alumínio, quando de sobrepor, conforme indicado em planta. Os interruptores deverão ser brancos com espelho branco.
- 1.5 As tomadas deverão ser da cor branca, tipo 2P+T, aterradas e atender à norma NBR 14136, com capacidade de 10A/250V ou 20A/250V, conforme indicado em planta.
- 1.6 As tomadas deverão ser embutidas em alvenaria ou instaladas em condutores de alumínio sem rosca (NBR 15701), quando de sobrepor, conforme indicado em planta.
- 1.7 As tomadas elétricas deverão ser polarizadas no sentido N-F-T, conforme desenho.



2. Chuveiro elétrico

Pág. 41
e/si



PARTE IV – LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO

1. LIMPEZA

1.1. Limpeza geral da obra, com remoção de todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios e de todo o entulho, para fora da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive cuidadosamente varridos os seus acessos.

1.2 Fornecimento de caçambas fechadas para retirada de entulho de obra durante toda a reforma.

Nota: Deverão ser retirados diariamente do local da obra, todo e qualquer material restante, tais como entulhos, detritos etc., bem como os determinados pela fiscalização, devidamente ensacados e mantidos na caçamba fechada de forma que não favoreça a infestação de insetos ou quaisquer outros organismos, sem qualquer ônus para a contratante, devendo ser removidos para fora do prédio, de acordo com as exigências da municipalidade. Deverá ser estudado local para colocação de caçambas, em conjunto com os técnicos da contratante.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO PROCESSO PROAD 632/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

PARTE V – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1. AS BUILT

- 1.1. FORNECIMENTO DO PROJETO AS BUILT, EM FORMATO IMPRESSO E EM VIA DIGITAL (ARQUIVO DWG EM CD), DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, CONSIDERANDO O PADRÃO ABNT, IMPRESSÃO EM FOLHA A0, COM ESCALA COMPATÍVEL.

Pág. 43
9/5/18



EXTRATO DE RESCISÃO

a)Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços 169/2014, firmado entre a União, por intermédio do TJDF e SANTE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS EIRELI-ME. b)Objeto: Rescindir o contrato inicial. c)Fundamento Legal. Cláusula 15ª. II, do contrato inicial. d) Vigência: A partir de sua publicação no D.O.U. e)Data de assinatura: 05/03/2018. f)PA: 19.867/2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2018**

OBJETO: a venda de mobiliário e sucata de mobiliário, equipamentos de copa e cozinha, cartuchos, tintas, botijões de gás e materiais de consumo diversos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram PROCESSO. 0021585/2017. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Mano Machado Vieira Neto, Presidente do TJDF, 06/03/2018. ARREMATANTES: VALDOMIRO PEREIRA PENNA. Lote 01: R\$ 6.150,00. FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO ME. Lote 2: R\$ 8.200,00. EDSON DA ROCHA SILVA. Lote 3: R\$ 700,00. VALDOMIRO PEREIRA PENNA. Lote 4: R\$ 1.300,00. RICENTE AUGUSTO XAVIER IZEL. Lote 5: R\$ 1.750,00. EDSON ROCHA SILVA. Lote 6: R\$ 1.350,00. EDSON ROCHA SILVA. Lote 7: R\$ 1.600,00. EDSON ROCHA SILVA. Lote 8: R\$ 1.900,00. EDSON ROCHA SILVA. Lote 9: R\$ 2.250,00. IZONILDO MOREIRA DE AGUIAR. Lote 10: R\$ 5.200,00. FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO ME. Lote 11: R\$ 13.900,00. VALOR TOTAL: R\$ 43.300,00

Brasília, 6 de março de 2018.
ISABELLA BRITTO
Secretaria de Recursos Materiais

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DO GAMA
2ª VARA CRIMINAL DO GAMA

**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)**

O Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita o Proc. n. 2017.04.1.006/102-9. IP 504/2017 - 14DPDF, contra MARCELINO REIS DOS SANTOS, natural de Brasília/DF, nascido aos 13/02/1977, filho de Delfina Reis dos Santos e de Cezário Carlos dos Reis, portador do RG n. 1.714.221 - SSP/DF, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, denunciado no art. 129 §9º, e no Art. 147, (duas vezes) ambos do CP. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente edital CITA-O para responder à acusação, por escrito, através de advogado ou defensor público, no prazo de 10 dias e nos termos do art. 361 e 396-A, do CPP. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Ed. do Fórum do Gama, Quadra 01, A.E. S/Norte, Gama/DF. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade do Gama/DF, aos 6 de março de 2018. Eu, Rosemary R. dos Santos, Diretora Substituta, o conferi e subscrevo-o por determinação do Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal do Gama/DF, Milton Euripedes da Silva.

ROSEMARY R. DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; a) espécie: 2ª TA ao contrato de empreitada por preço unitário para prestação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional (Proc 142-71.2014.5.01.1000 - SOP); b) fund legal art. 65, II, "d" e/c § 5º, ambos da Lei 8.666/93 e na cláusula 9ª do pacto inicial. c) objeto: (I) retificação de valores, (II) reajuste contratual, (III) revisão contratual, (IV) acréscimo da expressão "em recuperação judicial", (V) registro da alteração do endereço da Contratada. d) impacto orçamentário: R\$ 10.781,65 para o exercício de 2018, sendo R\$ 9.195,50 relativos a 2016 e 2017 e R\$ 1.586,15 relativos a 2018; e) vigência quanto à retificação de valores, ao reajuste e à revisão a contar das datas indicadas nas alíneas "a", "b" e "c" da cláusula terceira e quanto às demais alterações, da data da assinatura, encerrando-se em 09/04/2018; f) assinam em 26/02/2018 o Sr. Flavio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e os Srs. Mário Lúcio da Silveira Bicalho e Ivanilde Rosa Bezerra, pela Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Donatário: GOVERNO DO ESTADO DO RJ, por intermédio do Comando de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do RJ; a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 487/2017), b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/90, c) objeto: doação de 36 bens constantes da relação de fls. 6/11; d) valor: R\$ 1.500,00, e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para retirada; f) assinam em 06/02/2018 o Sr. Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e Cel PM Mario Marcio Pereira Fernandes, pelo Donatário.

Donatário: GOVERNO DO ESTADO DO RJ, por intermédio do Comando de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do RJ; a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 489/2017), b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/90, c) objeto: doação de 35 bens constantes da relação de fls. 4/8; d) valor: R\$ 1.400,00, e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para retirada; f) assinam em 06/02/2018 o Sr. Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e Cel PM Mario Marcio Pereira Fernandes, pelo Donatário.

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2017 - UASG 080009**

Nº Processo: PROAD 2208/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços gráfico-editoriais de produção de 3 (três) edições da REVISTA INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, de periodicidade quadrimestral, conforme detalhado no termo de referência e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/03/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Augusto Severo, 84 05º Andar Glória - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080009-05-71-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

ANDRE MUSIELLO DOS SANTOS
Coordenador da Cpl
Substituto

(SIDECA - 06/03/2018) 080009-00001-2018NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2018 Pregão Eletrônico Proad 632/2018 Partes TRT-2ª Região e Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Eireli-ME. Objeto: Adequação dos sanitários e copas às normas de acessibilidade, com substituição dos revestimentos e das tubulações de água fria do Edifício-Sede. Vigência: da publicação até o último pagamento devido. Prazo de duração da obra: 24 meses. Valor R\$4.698.978,48. Assinam em 22/02/2018, pelo TRT-2ª Região Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: José Eduardo do Nascimento, procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 153/2015. Processo de Locação PL-002/15. Partes: TRT-2ª Região e GRG Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Objeto: prorrogação por 84 meses, até 21/03/2028, com redução de valor mensal para R\$ 150.000,00 a partir de 01/03/2018. Assinam em 28/02/2018, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente e pela empresa: Luiza Duca Giovanelli Vergara, procuradora e Delmira Matos Duca Giovanelli, sócia.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2017. Pregão Eletrônico PG-111/16. Partes: TRT-2ª Região e Ark Tec Guarda de Documentos Ltda. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses, até 15/03/2019, com manutenção de valor. Assinam em 21/02/2018, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente e pela empresa: Sidney Rivetti.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 001/2018 (PROAD nº 24831/2017) - Objeto: Registro de preços para a aquisição de placas de aço gravadas por quimiografia, destinadas a inaugurações, disponível em <http://www.trtsp.jus.br/transparencia/licitacoes>. Vigência: 21/02/2018 a 20/02/2019.

Ata nº 16/2018 - Registrado o item 1 à empresa Intermédio Brindes Ltda. - ME. (CNPJ 21.883.166/0001-73), no valor unitário de R\$ 594,91.

Pregão eletrônico nº 066/2017 (PROAD nº 12562/2017) - Objeto: Registro de preços para fornecimento e entrega de água mineral para as Unidades durante o exercício de 2018, disponível em <http://www.trtsp.jus.br/transparencia/licitacoes>. Vigência: 07/03/2018 a 06/03/2019.
Ata nº 17/2018 - Registrados os itens 1 e 3 à empresa Maria Ângela de Moraes - ME (CNPJ: 06.222.556/0001-09), nos valores unitários de: item 1 - R\$ 0,45 e item 3 - R\$ 7,30.
Ata nº 018/2018 - Registrado o item 2 à empresa Danilo Borges Fernandes 293150468899 (CNPJ: 27.315.161/0001-20), no valor unitário de R\$ 0,46.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2018 - UASG 080010**

Nº Processo 5338/2018 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade de 4 m³ (quatro metros cúbicos), destinadas à remoção de resíduos (entulhos e restos de materiais) gerados pelas Seções de Marcenaria e Carpintaria e de Manutenção Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/03/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, Nº 121 Bloco A - 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080010-05-10-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento
e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDECA - 06/03/2018) 080010-00001-2018NE000041

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, FTEC Feirão da Tecnologia EIRELI, CNPJ 17.012.551/0001-78, que se encontra em local incerto e não sabido, fica intimada sobre a abertura do processo administrativo nº 0009211-34.2017.5.04.0000 para apuração da conduta "desistir dos lances ofertados ou não manter a proposta", ocorrida no pregão Eletrônico nº 81/2017, sobre a sujeição à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; sobre a sujeição à sanção de multa compensatória no valor de R\$ 128,00, com fundamento no item 39, "a", do Edital; e sobre a abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993. Prazo do edital: vinte dias.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, Delta N Construtora EIRELI, CNPJ 05.915.473/0001-32, que se encontra em local incerto e não sabido, fica intimada sobre a possibilidade de aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT4 por até dois anos e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em razão da apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte durante a Concorrência nº 5/2017 sem cumprir os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no artigo 8º inciso IV da Portaria TRT4 nº 5.943/2016; e sobre a abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia no Processo Administrativo nº 0008735-93.2017.5.04.0000, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993. Prazo do edital: vinte dias.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0000560-76.2018.5.04.0000 CD nº 0118/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso In Company "Os Tratados Internacionais e sua Aplicação como Fonte Formal do Direito do Trabalho em Tempos de Reforma Trabalhista". VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 FAVORECIDO: FEMARGS - Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 CRÉDITO: Programa de Trabalho. 107704. Classificação: 3390394801 RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 20/02/2018